

Centro de Referência em Saúde da Mulher vai ampliar atendimento

Representantes do Instituto Avon se reuniram na secretaria de Saúde, na última quinta-feira (16), para finalizar os trâmites do projeto que estabelece parceria para construção e aparelhamento de um Centro de Referência em Saúde da Mulher para Jundiá e região. O encontro, realizado no Hospital Universitário, teve também as presenças de diretores da Fundação Jayme Rodrigues e do diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), Itibagi Rocha Machado.

De acordo com a secretária, a parceria público privada estabelecida com o Instituto Avon, por meio da FMJ/Fundação Jayme Rodrigues e Prefeitura de Jundiá, vai resultar num importante equipamento de atendimento para Jundiá e região, ampliando a cobertura de serviços voltados para a saúde da mulher. Com o Centro de Referência será possível acelerar o processo diagnóstico, principalmente para o câncer de mama, a principal causa de óbitos em mulheres no Brasil.

O Centro de Referência em Saúde da Mulher vai atender mulheres encaminhadas por Jundiá e outras oito cidades que compõem o Colegiado Gestor Regional do Departamento Regional de Saúde



Hospital Universitário de Jundiá

VII (DRS-VII). Serão atendidas pacientes também de Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira, Morungaba e Várzea Paulista.

Segundo o diretor executivo do Instituto Avon, Lírio Cipriani, o Centro de Referência deve começar a funcionar no início de 2013. Ele explicou que este será o quarto Centro de Referência montado com subsídios do Instituto Avon. A instituição irá investir R\$ 1,5 milhão para construção e aparelhamento completo com modernos equipamentos.

A previsão é de realizar cerca de dois mil atendimentos por mês no novo espaço. A coordenadora do Programa Saúde da Mulher de Jundiá, Renata Guarisi, explicou que o atendimento feito hoje no Ambulatório de Saúde da Mulher será transferido para o Centro de Referência. No local serão feitos atendimentos para pré-natal de alto risco, violência sexual, doenças ginecológicas e câncer de mama.

De acordo com Renata, a expectativa é ampliar de 20% para 70% a cobertura mamográfica no final de cinco anos. "Em um único local, a paciente passará por consulta, exa-

me e terá a finalização do diagnóstico", disse a coordenadora, lembrando que o encaminhamento para o Centro de Referência será feito via unidade de saúde.

O Centro de Referência será construído ao lado do Hospital Universitário e oferecerá um espaço ambulatorial para acolhimento das mulheres da região em ambiente confortável, com área exclusiva para diagnóstico e tratamento de câncer de mama, com estrutura para exames clínicos, mamografia, biópsia e ultrassonografia.

Atribuições

A secretária Municipal de Saúde será responsável pelo treinamento dos agentes de saúde de toda região e mão de obra especializada para o funcionamento do Centro de Referência (médicos, enfermeiros, auxiliares administrativos, psicólogas, assistente social, fisioterapeuta, técnicos de enfermagem).

À Faculdade de Medicina de Jundiá caberá o treinamento e atualização dos médicos e profissionais de saúde da rede pública da região. A faculdade colaborará, ainda, com dois mastologistas.

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí.....	4589-8400	Hospital Universitário.....	4527-5700	Antonio de Lima (Agapeama).....	4587-6620
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259	Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Armazém da Natureza.....	4582-6726	Ouvidoria do Município.....	0800771 11 57	Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Banco de Leite Humano.....	0800 178 155/4586-2453	Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Banco do Povo	4522-2460	Parque Corrupira	4582-0721	Aramis Poli (Vila Hortolândia).....	4815-1448
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110	Parque da Cidade.....	4522-0766	Benedito de Lima (Retiro).....	4581-7944
Câmara Municipal	4523-4500	PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247	Francisco Álvaro Siqueira Neto	
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481	Polícia Militar.....	190/4521-2333	(Jardim Martins).....	4587-0042
Centro de Atendimento ao Migrante	4522-5672	Policlínica do Retiro	4581-4200	Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609	Policlínica Hortolândia	4582-6989	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	Poupatempo.....	0800772 36 33	José Brenna - Sororoca http://saladeimprensa.jundiáí.sp.gov.br/PMJSITE/noticiasPMJv2.nsf/vwJornalista/551638CCCFDBF7F78325798200629AC5/\$file/oficina_ferrias_d18g.jpg?OpenElement (Vila Municipal) ..	4586-2420
Centro de Referência do Idoso de Jundiáí (Criju).....	4526-3316	Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020	José de Marchi (Novo Horizonte).....	4492-6024
Centro Jundiáense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva.....	4586-2326	Procon.....	4586-1320	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso).....	4581-7955	Teatro Polytheama.....	4586-2472	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros).....	9763-6352
Corpo de Bombeiros.....	193 / 4521-2666	Transurb.....	4586-7022	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas).....	4582-4657
DAE S/A.....	4589-1300	Velório Municipal.....	4521-2499	Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Defesa Civil.....	199 / 4586-0666	TERMINAIS SITU		Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Disque-Denúncia	181	Terminal Cecap.....	4582-4000	Vanderlei Antonio Sperandio	
Divisão de Fiscalização de Trânsito/Amarelinhos.....	4521-2594	Terminal Central.....	4521-2162	(Jardim Santa Gertrudes).....	4537-2330
Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981	Terminal Colônia	4533-8034	Romão de Souza.....	4533-2171
Estação Ferroviária.....	4816-2033	Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704		
Fórum.....	4586-8111	Terminal Hortolândia.....	4815-3506		
Guarda Municipal.....	4492-9090	Terminal Rami.....	4526-6508		
Hospital São Vicente	4583-8155	Terminal Vila Arens	4587-0044		
		CENTROS ESPORTIVOS			

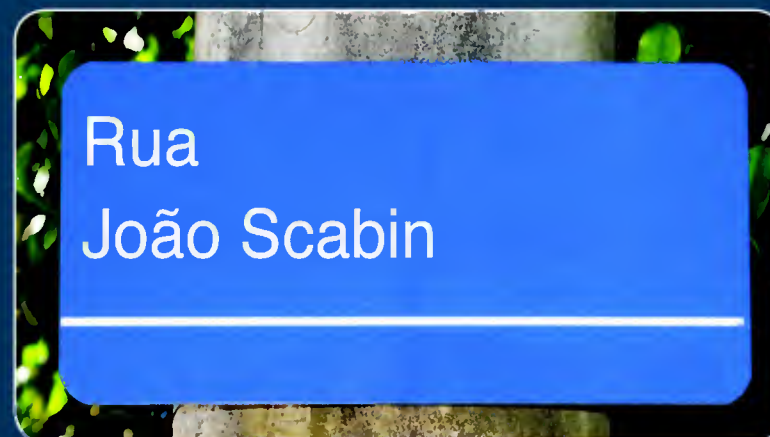
Nossa gente, nossa história

João Scabin

Homenagem ao imigrante italiano que foi um dos primeiros moradores do Bairro das Pitangueiras. João chegou ao Brasil em 1891 e, inicialmente, radicou-se na cidade de Descalvado, interior de São Paulo.

Alguns anos depois, transferiu-se com sua família para Jundiáí e se estabeleceu em uma das três únicas casas existentes no Bairro das Pitangueiras. Nesse local, depois de algum tempo, João Scabin construiu diversas casas e inaugurou seu armazém de secos e molhados.

Sempre dedicado ao progresso do bairro onde morava, era respeitado por todos os moradores. Casou-se e foi pai de treze filhos. Morreu em Jundiáí, no dia 02 de abril de 1947.



PODER EXECUTIVO



DECRETOS

DECRETO Nº 23.699, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.131-5/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 535, nesta cidade, de propriedade de DURATEX S/A ou sucessores, matrícula nº 105.151, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, necessária para implantação de curva de concordância e alargamento da Avenida Antonio Frederico Ozanan, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

"Tem início no ponto 1, localizado na confluência do Viaduto Sperandio Pellicciare e a Rua Osvaldo Cruz, com coordenadas geodésicas (UTM) Norte (Y) = 7.434.206,5798 e Este (X) = 308.275,3982, segue pelo muro de divisa da propriedade, acompanhando o alinhamento do Viaduto Sperandio Pellicciare, com azimute 163º17'19" e distância de 13,806 metros até o ponto A; deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio igual a 20,00 m, ângulo central de 110º15'50" e desenvolvimento igual a 38,55 metros até encontrar o ponto B; segue em reta com azimute de 102º19'58" e distância de 114,89 metros até encontrar o ponto C; deflete à direita e segue em curva à direita com raio igual a 203,00 m, ângulo central de 36º15'21" e desenvolvimento igual a 128,46 metros até encontrar o ponto D; segue em curva à direita com raio igual a 158,73 m, ângulo central de 10º37'59" e desenvolvimento igual a 29,46 metros até encontrar o ponto E; segue em curva à direita com raio igual a 1274,76 m, ângulo central de 3º37'44" e desenvolvimento igual a 80,73 metros até encontrar o ponto G; segue em reta com azimute de 152º53'21" e distância de 270,76 metros até encontrar o ponto H; nestes últimos sete segmentos confrontando com a área remanescente; deflete à esquerda e segue em reta com azimute de 63º26'58" e distância de 6,50 metros até encontrar o ponto 15 no atual alinhamento predial da marginal esquerda do Rio Jundiá denominada Avenida Antonio Frederico Ozanan, confrontando com propriedade de CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz; por onde segue defletindo à esquerda com azimute de 337º02'41" e distância de 28,039 metros, até o ponto 16, deflete à esquerda com azimute de 333º23'26" e distância de 103,831 metros até o ponto 17, deflete à direita com azimute de 333º57'11" e distância de 225,226 metros até o ponto 18, deflete à esquerda e segue em curva de raio 301,01 metros, ângulo central de 10º20'34" e desenvolvimento de 54,336 metros até o ponto 19, deflete à esquerda segue em curva de raio 213,120 metros, ângulo central de 17º12'05" e desenvolvimento de 63,983 metros até o ponto 20, deflete à esquerda e segue em curva de raio 139,534 metros, ângulo central de 16º20'59" e desenvolvimento de 39,817 metros até o ponto 21, deflete à esquerda e segue em curva de raio 285,230 metros, ângulo central de 09º51'40" e desenvolvimento de 36,518 metros até o ponto 22, deflete à esquerda com azimute de 282º26'08" e distância de 35,224 metros até o ponto 23, deflete à esquerda com azimute de 281º24'47" e distância de 88,196 metros até o ponto 24 na confluência da Rua Osvaldo Cruz com a marginal esquerda do Rio Jundiá, denominada Avenida Antonio Frederico Ozanan; deflete à esquerda e segue pelo muro de divisa da propriedade, na Rua Osvaldo Cruz, com azimute de 228º20'09" e distância de 5,007 metros até o ponto 25, deflete à esquerda

com azimute de 222º49'05" e distância de 24,036 metros até o ponto 26, deflete à esquerda com azimute de 203º18'46" e distância de 3,868 metros até o ponto 1, início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 7.960,26 m². Na área acima descrita estão contidos os seguintes prédios: Prédio 1 pavimento térreo com 1.234,24 m² e pavimento superior com 1.058,44 m; Prédio 4 com 146,00 m² mais mezanino com 90,00 m²; Prédio 9 com 203,00 m; Prédio 16 (Portaria) com 220,00 m², e Construção Complementar 4 com 288,00 m², totalizando 3.239,68 m² de área construída."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 23.679, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 3º, da Lei nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 32.093-6/2009,

DECRETA:

Art. 1º - O valor mensal pago, a título de bolsa-creche, por vaga disponibilizada e ocupada em entidades filantrópicas conveniadas com o Município para atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, excedentes da rede municipal de creches, a partir de 1º de janeiro de 2012, fica estabelecido em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 23.138, de 06 de junho de 2011.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 23.699, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7.115, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM DESPESAS REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO DAS EQUIPE OFICIAS DE TENIS REF. SOLICITAÇÃO 280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 48.340,00, (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.27.813.0135.2760	ORGAN.PLANEJ.EXEC.DE	EVENTOS	E	JOGOS	À
C	D	M	U	N	I
3.3.90.39.00	DUTROS SERVIÇOS DE	TERCEIROS	-	PESSOA	JURÍDICA
	0000	PROPRIA			
				R\$	48.340,00
				TOTAL...R\$	48.340,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S)	SEGUINTE(S)	DOTAÇÃO(ÕES)	VIGENTE	
13.01.27.813.0135.2762	SUSTENTAÇÃO DE	NÚCLEOS DE	INICIAÇÃO	ESPORT	
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE		CONSUM	
	0000	PROPRIA			
				R\$	48.340,00
				TOTAL...R\$	48.340,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 23.690, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL REF. AUXÍLIO TRANSPORTE CFE SEQ. 1605/1
REF. SOLICITAÇÃO 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL REF. AUXÍLIO TRANSPORTE CFE SEQ. 1605/1
REF. SOLICITAÇÃO 71 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL REFERENTE VALE TRANSPORTE CFE SEQ. 1609/1
REF. SOLICITAÇÃO 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL REFERENTE VALE TRANSPORTE CFE SEQ. 1609/1
REF. SOLICITAÇÃO 121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 132.704,00, (CENTO E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS) NAS SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (E N S . F U N D A M E N T A L)		
3.3.90.49.00	A U X Í L I O - T R A N S P O R T E		
0000	PRÓPRIA		
		RS	127.600,00
13.01.12.365.0118.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)		
3.3.90.49.00	A U X Í L I O - T R A N S P O R T E		
0000	PRÓPRIA		
		RS	5.104,00
		TOTAL...RS	132.704,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

18.01.12.361.0100.2953	RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇ (E N S . F U N D A M E N T A L)		
3.3.90.49.00	A U X Í L I O - T R A N S P O R T E		
0000	PRÓPRIA		
		RS	127.600,00
18.01.12.365.0100.2954	RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇ (E D U C . I N P .)		
3.3.90.49.00	A U X Í L I O - T R A N S P O R T E		
0000	PRÓPRIA		
		RS	5.104,00
		TOTAL...RS	132.704,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 23.690/2012

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 23.692, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE PARTE DAS DESPESAS COM PROCESSO 20884-8/11 CONTRATO 224/2011 PARA EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS(RI 656671)
REF. SOLICITAÇÃO 272 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 264.210,29, (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NAS SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. E S C . E N S . F U N D A M E N T A L		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	264.210,29
		TOTAL...RS	264.210,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

13.01.12.365.0128.2789	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		
	6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	264.210,29
		TOTAL...RS	264.210,29

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 23.692, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE PARTE DAS DESPESAS COM PROCESSO 20884-8/11 CONTRATO 224/2011 PARA EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS(RI 656671)
REF. SOLICITAÇÃO 272 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 264.210,29, (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NAS SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. E S C . E N S . F U N D A M E N T A L		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	264.210,29
		TOTAL...RS	264.210,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

13.01.12.365.0128.2789	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		
	6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	264.210,29
		TOTAL...RS	264.210,29

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 23.693, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 16069 REF. SOLICITAÇÃO 117 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 16069 SOLICITAÇÃO SMRH 117 REF. SOLICITAÇÃO 118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 156.586,91, (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0118.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	156.586,91
	TOTAL...RS		156.586,91

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTO VIGENTE

18.01.12.365.0100.2954	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - P/NOVAS CONTRATAÇÕES		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	156.586,91
	TOTAL...RS		156.586,91

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARINOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(V) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 23.694, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE JAQUETAS DE NYLON IMPERMEÁVEL, PARA RENOVAÇÃO DOS UNIFORMES DOS FUNCIONÁRIOS SERVIÇO URGÊNCIA E EMERGENCIA E SERV. REMOÇÃO DE PACIENTES, CDNE. RI 656.759. REF. SOLICITAÇÃO 282 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 19.500,00, (DEZENOVE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0151.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	19.500,00
	TOTAL...RS		19.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTO VIGENTE

14.01.10.302.0151.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC		
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	19.500,00
	TOTAL...RS		19.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARINOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(V) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 23.695, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE VALOR P/ RJ 656.637, REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SETORES EXTERNOS DA SMS, CONF. CONTR. 184-508 PROC. 7.296-07, PARA PERÍODO DE JANEIRO A 09/12/2012. REF. SOLICITAÇÃO 273 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0150.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		RS	100.000,00
	TOTAL...RS		100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTO VIGENTE

14.01.10.301.0150.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		RS	100.000,00
	TOTAL...RS		100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARINOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(V) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 23.696, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 13 PASSAGEIROS) NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CONSULTÓRIO DE RUAS, PIS AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS EM CAPS AO-SAÚDE MENTAL, CNF. RI 656.717, UTILIZANDO RECURSO PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 279 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 114.000,00, (CENTO E CATOZE MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0149.2811	APOIO	LOGÍSTICO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E MATERIAL	PERMANENTE	
5011 MS PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO CAPS				
				R\$ 114.000,00
			TOTAL...R\$	114.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...				
				R\$ 114.000,00
			TOTAL...R\$	114.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(VINTE E TRÊS DIAS) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 23.697, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM EVENTOS DA SALA GLÓRIA ROCHA / CENTRO DAS ARTES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012 (656733 E 656737). REF. SOLICITAÇÃO 276 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.159,00, (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0113.2995	GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DAS ARTES			
3.3.90.39.00	DUTRDS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	0000 PRDPRIA			
				R\$ 12.159,00
			TOTAL...R\$	12.159,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE			
	22.01.13.392.0113.2995	GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DAS ARTES		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000 PRDPRIA			
				R\$ 12.159,00
			TOTAL...R\$	12.159,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(VINTE E TRÊS DIAS) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 23.698, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 286 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 289 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 287 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 288 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 285 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 40.000,00, (QUARENTA MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0100.2906	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)			
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
	0000 PRDPRIA			
				R\$ 3.000,00
13.01.12.361.0131.2923	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (EJA - ENS. FUNDAM.)			
3.1.90.05.00	DUTRDS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
	5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALDR.PROF.MAG.-FUNDEB			
				R\$ 5.000,00
13.01.27.812.0100.2912	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)			
3.1.90.04.00	CDNTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	0000 PRDPRIA			
				R\$ 13.000,00
14.01.10.302.0151.2935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA			
3.1.90.04.00	CDNTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	0000 PRDPRIA			
				R\$ 15.000,00
21.01.04.127.0108.2916	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.F.)			
3.1.90.05.00	DUTRDS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
	0000 PRDPRIA			
				R\$ 3.000,00
22.01.13.392.0113.2917	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)			
3.1.90.05.00	DUTRDS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
	0000 PRDPRIA			
				R\$ 1.000,00
			TOTAL...R\$	40.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE			
	08.01.04.129.0100.2906	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0000 PRDPRIA			
				R\$ 3.000,00
13.01.12.361.0131.2923	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (EJA - ENS. FUNDAM.)			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALDR.PROF.MAG.-FUNDEB			
				R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 23.698/2012

13.01.27.812.0100.2912	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTI)				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CT				
0000	PROPRIA				
		RS			13.000,00
14.01.10.302.0151.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MÉDIA E AI				
	C O M P L E)				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CT				
0000	PROPRIA				
		RS			15.000,00
21.01.04.127.0108.2916	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CT				
0000	PROPRIA				
		RS			3.000,00
22.01.13.392.0113.2917	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTUI)				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CT				
0000	PROPRIA				
		RS			1.000,00
	TOTAL...RS				40.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMDSCH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



LEIS

LEI N.º 7.819, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Estende a denominação de **Av. FRANCISCO ROVERI** ao prolongamento desta, no Parque Almerinda Pereira Chaves. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É estendida a denominação de **Av. FRANCISCO ROVERI** ao prolongamento desta até a Av. José Benassi, no Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA DA CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Edição nº 3662, 17 de fevereiro de 2012

EXTRATO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a UNIÃO, por intermédio do JUIZ DA 424ª ZONA ELEITORAL DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 16.111-2/11

OBJETO: Instalação de Cartório Eleitoral do Município, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento; a cessão de servidores; o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; e, também, o serviço de reprodução de cópias pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL, de acordo com as estimativas constantes de Plano de Trabalho e da disponibilidade municipal.

VIGÊNCIA: prazo de 05 (cinco) anos, contados de sua assinatura.

ASSINATURA: 14.02.12

Onde se lê:

Assinatura: 14.02.12

Leia-se

Assinatura: 06.02.12



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato N° 201/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ROGERIC GIMENES-ME PROCESSO: nº 21.951-6/10. ASSINATURA: 17/02/12. VALOR : R\$ 6.358,39. OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS LEVES, COM MOTORISTA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 136/10. ASSUNTO: Adequação do valor contratual

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato N° 093/11 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 05.051-3/11. ASSINATURA: 30/01/12. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO PARQUE GUAPEVA, NO TRECHO ENTRE AS AVENIDAS ODIL CAMPOS SAES E DR. CAVALCANTI, INCLUSIVE CICLOVIA E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, AO LADO DA PONTE TORTA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 4/11. ASSUNTO: Rescisão amigável com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato N° 119/06 celebrado com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. PROCESSO: nº 10.682-8/06. ASSINATURA: 15/02/12. VALOR TOTAL: R\$ 48.840,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE ALARMES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/06. ASSUNTO: Prorrogado por 05 (cinco) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 012/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAI LTDA. EPP. PROCESSO: nº 27.562-3/11. ASSINATURA: 22/02/12. VALOR GLOBAL: R\$ 225.467,55. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO "CENTRO ESPORTIVO SANTA GERTRUDES", NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 41/11. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Proponentes: 02

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 011/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 28.658-8/11. ASSINATURA: 23/02/12. VALOR GLOBAL: R\$ 1.194.248,96. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB FLÁVIO D'ANGIERI, LOCALIZADA À RUA CULTO À CIÊNCIA, 123 - ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 43/11. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Proponentes: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 009/12 . CONTRATANTE: Prefeitura de Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ARV CONSTRUÇÕES LTDA.EPP PROCESSO: nº 29.456-6/11. ASSINATURA: 23/02/12 VALOR GLOBAL: R\$ 498.522,03 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE QUADRA E COBERTURA PARA GINÁSIO PADRÃO NO "CECE NILO AVELINO MACEDO", LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA S/N. - JARDIM ESPANADA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 48/11. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Proponentes: 02

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 003.350-9/2012

I - Objeto: Aquisição de 180 (cento e oitenta) cartões de créditos de passagens de passes de ônibus (créditos eletrônicos), com 50 unidades de crédito cada um, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: TRANSURB – Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigos 25, "caput", e 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)

V - Justificativa: Justifica-se a aquisição de créditos de passagens de ônibus (créditos eletrônicos), para serem utilizados pelos usuários de baixa renda da Rede Básica de Saúde. Os créditos servirão para a locomoção dos usuários que forem encaminhados para realização de exames ou tratamentos entre os serviços da Rede de Saúde do Município (Unidades Básicas de Saúde e da Família, Ambulatórios e Hospitais).

A aquisição por meio da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda se faz em razão de ser esta empresa a gerenciadora exclusiva da venda de créditos eletrônicos no Município, nos termos do Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.

Justifica-se o preço por ser o mesmo fixado em forma de tarifa, conforme Decreto nº 23.116, de 26 de maio de 2011.

(NEUSA FERREIRA SILVA)

Diretor de Adm. e Finanças Interina

SMS

Em, 22 de fevereiro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO)

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 003.351-7/2012 apenso processo adm. nº 910-3/2012

I - Objeto: Execução de obra de reforma do telhado no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Romão de Souza", destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 24 inciso IV c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor: R\$ 311.404,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e quatro reais)

IV - Prazo: 40 (quarenta) dias

V - Contratada: RR Steel Indústria e Comércio Ltda

VI - Justificativa: A contratação, em caráter emergencial, se justifica diante da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de

peças, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos. O telhado do ginásio de esportes Romão de Souza sofreu graves intervenções devido às chuvas fortes ocorridas e, portanto, demanda reforma urgente visando garantir a segurança dos usuários e a preservação dos bens localizados no seu interior.

A escolha da empresa RR Steel Indústria e Comércio Ltda, se baseou no fato de que ela tem condições de realizar os serviços necessários à recuperação do telhado, atendendo às prementes necessidades da Administração no presente caso, e por ter apresentado proposta financeiramente mais vantajosa e compatível com os preços de mercado, segundo pesquisa realizada e constante do processo administrativo nº 910-3/2012-1, que integra a instrução do presente processo.

(ALAÉRCIO BORELLI)

Secretário Adjunto de Esportes

SMEE

Em, 22 de fevereiro de 2012.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário Adjunto de Esportes constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(FRANCISCO JOSÉ CARBONARI)

Secretário Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 002.832-7/2012 apenso processo adm. nº 025.838-9/2011

I - Objeto: Contratação da empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda., para fornecimento de materiais para implantação do Projeto "Mentelnovadora" em 30 (trinta) escolas do Sistema Municipal de Ensino de Jundiá, com capacitação dos professores.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 2.972.475,50 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

IV - Justificativa: A presente contratação para aquisição dos produtos e serviços da empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda., visa a continuidade da implantação do Projeto "Mentelnovadora" em 30 (trinta) escolas do Sistema Municipal de Ensino.

A escolha da citada empresa se deu por esta possuir a exclusividade na edição, publicação, distribuição e comercialização do projeto com seus respectivos produtos que serão adquiridos, conforme comprova documento constante dos autos do processo administrativo nº 25.838-9/2011.

Quanto ao preço, este condiz com o custo dos produtos compreendidos no projeto, considerada, notadamente, a criação didático pedagógica de modo singular.

(VASTI FERRARI MARQUES)

Diretora de Ensino Fundamental

SMEE

Em, 22 de fevereiro de 2012.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMEE constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(PROF. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI)

Secretário Municipal de Educação e Esportes

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 009/11 com fundamento no art. 65, § 1º e art. 57, II, ambos da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura de Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CARRARA & CARRARA SEL AGENC MAO DE OBRA LTDA PROCESSO: nº 34.681-4/10. ASSINATURA: 17/02/12 VALOR GLOBAL: R\$ 132.081,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - PISO 3, LOCALIZADA NA AV. DR. CAVALCANTI, 396, NESTA CIDADE MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 38/10. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses com redução de 2 funcionários para a execução do objeto contratual e retificada a cláusula 3.1. do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 124/11 com fundamento no art. 65, I, "b" § 1º, e no art. 57, § 1º, I, ambos da Lei Federal nº 8666/93 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: LELES&ROSE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA PROCESSO: nº 17.657-3/11. ASSINATURA: 14/02/12. VALOR : R\$ 12.000,00. OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI QUE SERVIRÁ COMO INSTRUMENTO OFICIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE SOBRE AS AÇÕES SUSTENTÁVEIS NO ANO DE 2011. MODALIDADE: CONVITE nº 500/11. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato originário e prorrogado por 30 (trinta) dias .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 034/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- DI BLASIO E CIA LTDA itens 01 e 10;

- ANTONIO BARBOSA SANEANTES-ME itens 02, 04 e 05;

- PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA itens 06 e 08;

- FHC DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS item 07;

-AUDAX QUÍMICA IND. E COM. PROD. HIG. E LIMPEZA LTDA item 09.

Revogados os itens 03 e 11.

Processo nº. 02.142-1/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 77 / 2012

PROCESSO nº 3.170-1 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUT MAQUINAS CATERPILLAR - SMSP

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

RETRATEC PECAS PARA TRATORES LTDA
Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 052/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de tinta e materiais de pintura.

Adjudicamos os objetos desta licitação as empresas abaixo:

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP: itens 06, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17 e 20;

- M. CALSONI DISTRIBUIDORA EPP: 03, 05, 12 e 19;

- MASCOTE COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP: itens 10, 15 e 18;

- RYMAV COMERCIAL LTDA EPP: itens 01, 02;

Fica revogado os itens 04 e 07.

Processo nº. 02.643-8/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 081/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo em cilindro com 45g.

Face ao que consta dos autos, desclassificamos a proposta da empresa Copagaz Distribuidora de Gás Ltda.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

- SANTOS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Processo nº. 03.388-9/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 84 / 2012

PROCESSO nº 3.407-7 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETE PARA CONTAR HISTÓRIAS, REDONDO- SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DUPAULA COM.DE MATS.PEDAGÓGICOS E ESCRIT. LTDA ME Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 17/02/2012

CONVITE nº 39/12

PROCESSO nº 2.367-4/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQ. MATERIAL DE ESCRITÓRIO (LÁPIS, CANETA, FITA, ETC)- SMA

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

SERVITEC SI COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA ME.....R\$ 4.540,00

ROCEL COM.PAP.INF.SERVIÇOS GRAFICOS LTDA EPP.....R\$ 1.418,00

DI BLASIO E CIA LTDA.....R\$ 800,00

ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 1.710,00

PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUP. P/ ESCR. E INF. LTDA.....R\$ 2.180,00

M. CALSONI DISTRIBUIDORA EPP.....R\$ 1.272,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 17/02/2012

CONVITE nº 40/12

PROCESSO nº 2.368-2/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQ. FERRO PARA MANUTENÇÃO DE GALERIAS-SMSP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ROMA COMERCIO DE METAIS EM GERAL LTDA.....R\$ 2.886,00

MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP.....R\$ 7.808,65

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 17/2/2012

CONVITE nº 49/12

PROCESSO nº 2.608-1/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQ. FREEZER HORIZONTAL, REFRIGERADOR, ETC- SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.....R\$ 6.754,65

VETO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.....R\$ 3.710,00

E. RODRIGUES COMERCIAL ON LINE EIRELI ME.....R\$ 375,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 17/02/2012

CONVITE nº 53/12

PROCESSO nº 2.644-6/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUIS. TINTA ACRILICA, DILUENTE E OUTROS - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

SERVITEC SI COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA ME.....R\$ 1.154,82

DI BLASIO E CIA LTDA.....R\$ 90,00

MASCOTE COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP.....R\$ 2.857,10

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....R\$ 56,80

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 16/2/2012

CONVITE nº 42/12

PROCESSO nº 2.392-2/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLUNA CILINDRICA EM AÇO - SMT

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME.....R\$ 19.980,00

INOVA SINALIZAÇÃO IND E COM LTDA - EPP.....R\$ 21.600,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 17/02/2012

CONVITE nº 54/12

PROCESSO nº 2.645-3/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: CONFECÇÃO DE KIT DE MUSICALIZAÇÃO - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

CONSERVATORIO MUSICAL MOZART.....R\$ 18.136,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 17/2/2012

CONVITE nº 56/12

PROCESSO nº 2.772-5/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQ. BLOCO DE CONCRETO E TIJOLO DE BARRO- SMSP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

VM BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. ME.....R\$ 8.977,00

GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA.....R\$ 960,00

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 48 / 2012

PROCESSO nº 2.466-4 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: P.S. LIMPEZA FOSSA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO ETC - SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

MAXIMO IONES SANITIZACAO SERVICOS E COM. LTDA. ME Itens: 1, 2, 3

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 055/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, com fornecimento de peças.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

RENATA GONÇALVES REFRIGERAÇÃO ME

Processo nº 02.769-1/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 059/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- VFBOR COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP item 02;

- TREEBUUCHET EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA item 03;

- DI BLASIO E CIA LTDA itens 04 e 05;

- IMIGRANTES EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO itens 06, 12;

- DOM STEPHANO EMBALAGENS LTDA-ME itens 07 e 08;

- AS-SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA itens 09, 10 e 15;

- NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA item 14.

Revogados os itens 01, 11 e 13.

Processo nº. 02.808-7/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 065/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de medicamentos (furosemida 10mg/ml) e outros.

Face ao que consta dos autos, desclassificamos as propostas das empresas Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no tocante ao item 02, e Prodiet Farmacêutica Ltda, no tocante ao item 20.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA itens 01, 12, 14, 21, 23, 24 e 30;

- SODROGAS DISTR. MED. MAT. MED. HOSP. LTDA-ME itens 02, 04, 05, 06, 09, 15 e 31;

- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA itens 03 e 19;

- DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA itens 07, 08, 10 e 22;

- DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA item 11;

- FARMACE INDÚST. QUÍM, FARMÁC. CEARENSE LTDA itens 16, 18 e 27;

- T.R.M. COMARCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP item 17;

- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS item 20;
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA item 25;
- DF MED DIST. MEDICAMENTO DO DISTRITO FEDERAL LTDA item 28;
- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA-EPP item 29;
- JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. item 32.
Fica revogados os itens 13 e 26.
Processo nº. 02.870-7/12

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 75 / 2012

PROCESSO nº 3.150-3 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: FOR PEÇAS ORIGINAIS MANUTENÇÃO MECÂNICA MÁQUINA CASE - SMSP

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DENAC COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 076/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de jogo de lençol para berço, toalha e edredom.

Face ao que consta dos autos, no tocante ao item 02, desclassificamos a proposta da empresa Servitec SI Comercio e Serviços Gerais Ltda ME.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- DENISE MUSSUMECCI D MULTIMODAS ME: itens 01 e 04;

- CERRO AZUL PART E ADM LTDA: itens 02 e 03.

Processo nº. 03.167-7/12

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 79 / 2012

PROCESSO nº 3.278-2 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS(FÓLICO ÁCIDO5MG SULCADO) E OUTROS-SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA Itens: 3, 5

DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA Itens: 4, 6

FARMACE INDUST.QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA. Itens: 7

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Itens: 10

J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP Itens: 9

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS Itens: 1, 2

PH DISTRIBUIDORA DE PRODS.HOSPIT. LTDA. Itens: 8

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 80 / 2012

PROCESSO nº 3.379-8 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: FORNEC PECAS E MANUTENCAO ELETRICA MAQUINAS CATERPILLAR SMSP

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

AUTO ELETRICA CONCORDIA JUNDIAI LTDA. Itens: 1, 2

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 83 / 2012

PROCESSO nº 3.414-3 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: FORN DE REFEIÇÃO LANCHE MISTO FRIO (2 LANCHES POR KIT) - SAE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

CELSO GUNTZEL ME Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 94 / 2012

PROCESSO nº 3.739-3 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: P.S. LAVAGEM VEICULOS LEVES E MEDIOS - SEMADS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

IVANA ALVES BARBOSA - ME Itens: 1, 2, 3, 4

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de fevereiro de 2012**

Pregão Eletrônico nº 015/12 – Fornecimento de patê de biomassa de banana verde sabor queijo, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 1.898-9/12.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa **MIKROBIOLOGIKO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP** por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Alexandre Castro Nunes
Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 17/02/2012

CONVITE nº 37/12

PROCESSO nº 2.327-8/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVO FRONTAL E ARMARIO - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue".

**EXCELENCE COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
EPP.....R\$ 10.838,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/12, de 23 de fevereiro de 2012 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Teatro Polytheama DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 13 de março de 2012, às 10:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ANGELICA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 038/12

OBJETO: Aquisição de chapa de ferro, chapa em aço, placa em aço e outros, destinados a Secretaria Municipal de Transportes. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 10:00 horas do dia 09 de março de 2012.

PREGOEIRA: ANA LUCIA S. VALENTIM

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 040/12

OBJETO: Fornecimento de biomassa de banana verde polpa, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 09 de março de 2012.

PREGOEIRO: ETORE MARTINS GERIOLI

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 042/12

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atendimento a mandados judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 10:00 horas do dia 08 de março de 2012.

PREGOEIRA: ANGELICA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 043/12

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atendimento a mandados judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 10:00 horas do dia 09 de março de 2012.

PREGOEIRA: MONICA BELLINI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DITAL DE LEILÃO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais .

FAZ SABER que, considerando a apreensão e recolhimento de 1 (um) animal equino, objeto da guia nº 23, conforme Edital de Apreensão nº 01 e não tendo sido o mesmo retirado dentro do prazo estipulado e ainda por não ter sido arrematado no leilão do dia 14 de fevereiro de 2012, será levado novamente a leilão em hasta pública no próximo dia 28 de fevereiro de 2012, às 14 horas no Sítio Aiello, situado na Rua Agostinho Batista Barcaro, 338 – Jardim Copacabana – Jundiaí/ SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

VANILDO JOSÉ MINISTRO

Diretor do Departamento de Logística

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 30.331-8/2011, Execução de obra de reforma de galeria de águas pluviais na Rua do Triunfo e adequação de calçadas à mobilidade urbana na Praça dos Andradas e em trechos das Ruas Anchieta, Zacarias de Góes, Petronilha Antunes, Cel. Boaventura Mendes Pereira, Siqueira de Moraes, Cel. Leme da Fonseca e Senador Fonseca - Centro.

Tornar sem efeito a adjudicação publicada em 17/02/2011, Edição nº 3662 na Imprensa oficial do Município de Jundiaí, visto já ter sido publicada na data de 13/01/2012, Edição nº 3650.

SIMONE ZANOTELLO
Diretora do Depto Administrativo do Paço

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 03/02/2012

Compra Direta 2011 nº 5.869, Fornecimento de Eletrocardiografo de 12 canais, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

"Ante aos transtornos causados pela referida empresa e com base nas manifestações da SMNJ (fls. 33/36), bem como da SMA (fls. 38 e 41), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de "multa", no valor de R\$452,00(quatrocentos e cinquenta e dois reais), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, e "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 06 (seis) meses" à empresa INTELIGEN DO BRASIL COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA."

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 09/02/2012

Compra Direta 2011 nº 5.864, Fornecimento de Forro de PVC, destinada à Guarda Municipal.

"Ante aos transtornos causados pela referida empresa e com base nas manifestações da SMNJ (fls. 23/25), bem como da SMA (fls. 26), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de "multa", no valor de R\$138,48(cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, à empresa ROSANGELA COUTINHO AGUIAR ME."

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 13/02/2012

Processo nº 20.314-6 2011, Convite nº 581/2011, Fornecimento de material didático, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

"Ante aos transtornos causados pela referida empresa e com base nas manifestações da SMNJ (fls. 151/153), bem como da SMA (fls. 154 e 157), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de "multa", no valor de R\$ 640,81(seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), à empresa CASA DO EPI LTDA."

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22/02/12

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/12 – Aquisição de saco plástico transparente e saco em polietileno estéril, destinados Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 887-3/12

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, no tocante ao item 02, por cotar incorretamente o valor, estando passível de penalidade;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

FHC DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS: item 01;
RYMAV COMERCIAL LTDA-EPP: item 02.

Neuri José Anzolin
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/12 – Aquisição de grupo focal para pedestre e grupo focal repetidor a LED, destinados à Secretaria Municipal de Transportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 01.492-1/12.

TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
LTDA.....R\$ 106.500,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/11 - Prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para manutenção mecânica em veículos da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 30.210-4/2011:

- Sérgio Ricardo Sobrinho Jundiaí - ME.....R\$ 240.768,00.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/11 - Execução de obra de reforma de galeria de águas pluviais na Rua Barão do Triunfo e adequação de calçadas à mobilidade urbana na Praça dos Andradas e em trechos das Ruas Anchieta, Zacarias de Góes, Petronilha Antunes, Cel. Boaventura Mendes Pereira, Siqueira de Moraes, Cel. Leme da Fonseca e Senador Fonseca – Centro, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 30.331-8/2011:

- Construtora Cappellano Ltda. R\$ 582.480,00

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 03.02.2012

Compra Direta 2011 nº 5.714, para aquisição de materiais de segurança, destinados à Secretaria Municipal de Administração/ Centro de Distribuição, sagrando-se vencedoras, IMIGRANTES EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, a qual coube o fornecimento dos itens 1, 2, 4 e 8 e, M.HAWATT PNEUS E SUPRIMENTOS LTDA – ME, a qual coube o fornecimento dos itens 3, 5 e 7.

“Ante aos transtornos causados pela referida empresa e com base nas manifestações da SMNJ (fls. 47/49), bem como da SMA (fls. 58), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DECIDO** pela aplicação da pena de “advertência”, **cumulada com a pena de “multa”, no valor de R\$ 200,43 (duzentos reais e quarenta e três centavos)**, a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, à empresa **IMIGRANTES EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**; e aplicação da pena de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano”, à empresa **M. HAWATT PNEUS E SUPRIMENTOS LTDA.** – ME, bem como a rescisão da contratação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 01/02/2012

Processo 2010 nº 9.031-3, Convite Obras 2010 nº 13, tendo sido contratada a empresa **CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA**, para prestação de serviço de engenharia para elaboração de projeto executivo estrutural de ponte sobre o Rio Guapeva próximo à Ponte Torta, projeto viário da duplicação de trecho da Rua José do Patrocínio e projeto de canalização de trecho do Rio Guapeva, inclusive levantamento planialtimétrico e sondagens, destinados à Secretaria Municipal de Obras.

“Ante aos transtornos causados pela referida empresa e com base nas manifestações da SMNJ (fls. 188/190, 205/206 e 223/224), bem como da SMA (fls. 225), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DECIDO** pela aplicação da pena de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com a **Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses**”, bem como a rescisão contratual, conforme fundamento nos arts. 78, II e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, por meio do estorno dos saldos remanescentes do contrato.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 03/02/2012

Processo 2011 nº 13.429-1, Pregão Eletrônico 2011 nº 122, para prestação de serviço para confecção de uniformes (bermuda, calça, camiseta e blusão), destinados aos monitores de creches da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. “Ante aos transtornos causados pela referida empresa e com base nas manifestações da SMNJ (fls. 314/316 e 320/321), bem como da SMA (fls. 322), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DECIDO** pela aplicação das penas de “multa”, no valor de **R\$ 6.854,99** (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, e “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos” à empresa **FNG CONFECÇÕES LTDA - ME**, bem como a rescisão da contratação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

PORTARIA N.º 71, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão, por 04 (quatro) dias, a partir de 03 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 381, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera, a pedido, a servidora **JACQUELINE RODRIGUES CHIQUITO**, do cargo de Professor II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

PORTARIA N.º 382, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Resolve conceder à servidora **ANA RITA SEIXAS SOARES LIBONI**, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 383, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Resolve revogar a Portaria nº 2098, de 29 de dezembro de 2011, que suspendeu os efeitos da Portaria nº 1904, de 10 de novembro de 2011, ficando mantida a demissão da servidora **JOSELINE APARECIDA MACEDO**, ocupante do cargo de Monitor

de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 27 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 384, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora **EVELIN TOMANIK DA SILVA**, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2012, com retorno às atividades a partir de 12 de março de 2012, conforme consta no processo nº 23.017-2/2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 385, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Resolve revogar a concessão de férias-prêmio, à servidora **FILOMENA COSER MARINHO**, no período de 16 de novembro de 2011 a 15 de dezembro de 2011, publicada na Portaria nº 1869, de 03 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 386, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa a servidora **MARINEIDE VILAS BOAS**, Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, consoante artigo 22, da Lei Complementar nº 242, de 29 de dezembro de 1997 (Estatuto do Magistério) – alterada pela Lei Complementar nº 325, de 30 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

PORTARIA N.º 387, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Resolve autorizar o retorno da servidora **DENISE CARVALHO**, no cargo de Assessor Municipal V, símbolo “CC-5”, em comissão, conforme Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2012.

PORTARIA N.º 388, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera, a pedido, a servidora **AMANDA APARECIDA FONSECA PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2012.

PORTARIA N.º 389, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa a servidora **ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA**, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Operações de Trânsito, símbolo “CC-3”, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento do titular **MAURO VINCENZO MAZZAMATI**, em substituição ao Secretário Municipal de Transportes, no período de 06 de fevereiro de 2012 a 06 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria nº 1380, de 24 de agosto de 2009, no que couber.

PORTARIA N.º 390, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa a servidora **CAMILA MARIA DE PAIVA E SILVA**, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Projetos de Trânsito, no Departamento de Operações de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-lhe “FC-1”, durante o impedimento da titular **ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA**, em substituição ao Diretor do Departamento de Operações de Trânsito, no período de 06 de fevereiro de 2012 a 06 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 101 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para as classes de PROFESSOR II – (ARTES, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e GEOGRAFIA), nos termos dos processos nº 24.640-0/2011, 30.827-5/2011, 30.825-9/2011, 30.828-3/2011.....

FAZ SABER as notas obtidas pelos candidatos na prova objetiva e títulos, realizada em 29 de janeiro de 2012, conforme segue:

PROFESSOR II – Arte

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
000378	ADEMIR DE CASTRO	66,00		66,00
000799	ADRIANA FILOMENA CARASOLLI	62,00		62,00
002209	ADRIANO VIEIRA	60,00		60,00
000056	ALESSANDRA GIASSETTI MALATESTA	80,00		80,00
001215	ALEXANDRE LUIS DA SILVA	56,00		56,00
001815	ALINE GRASIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	62,00		62,00
000562	ANA CLAUDIA BARBOSA NUNES MINEIRO	54,00		54,00
001039	ANA ROSA DE GODOY	50,00		50,00
001809	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA SUGIYAMA MODA	54,00		54,00
001289	ANDREA GLADIS DE GODOI	60,00		60,00
000839	ARISTI ISABELA ZACHARO PAULOS CERQUEIRA	64,00		64,00
000203	CAMILA MESSIAS DIORIO	64,00		64,00
002230	CAROLINE CASSIA DA SILVA BRITO	56,00		56,00
001777	CAROLINE THALLER DE CAMARGO	54,00		54,00
000687	CAUE POZENATTO LIMA	60,00		60,00
000816	CLAUDIA CRISTINA CRUZ	60,00		60,00
001599	CLAUDIA DE FREITAS SANTOS	76,00		76,00
000025	CLEBER HENRIQUE DE SOUZA	68,00		68,00
001124	CRISTIANA PESSOA LICIARDO	52,00		52,00
000638	DIRCE DO AMARAL FORNAZARI	58,00		58,00
001506	EDSON AMERICO CARNEIRO	54,00		54,00
000349	ELENIR DE FATIMA ROBERTO TURCHET	50,00		50,00
001074	ELIANA JULIANI GONCALVES	54,00	0,00	54,00
001856	FABIANA CHRISPIM LOPES	50,00		50,00
000327	FERNANDA BICHIR POLI	62,00		62,00
002052	FERNANDA DODI	68,00		68,00
000151	FERNANDA SILVA GUIMARAES	50,00	0,00	50,00
000064	FLAVIA LETICIA BORGES PADILHA	52,00		52,00
001187	GABRIELA BITTENCOURT LEITE	52,00	0,00	52,00
000410	GABRIELA GRISOTTO	62,00		62,00
000820	GABRIELA NUNES DE OLIVEIRA LEMOS	56,00		56,00
001951	GILSE DA SILVA LOPES	56,00		56,00
000291	ISABELA CORREA	58,00		58,00
001397	IZABEL ELIANA DOS SANTOS RODRIGUES	52,00	3,00	55,00
001230	JANETE APARECIDA PARTELLI RUZZA	66,00	9,00	75,00
001857	JOANA DE MEL LEOPOLDINO	66,00		66,00
000182	JULIANA RIBEIRO ALVES NEGRIN GREGORIO	62,00		62,00
001438	JUSSARA APARECIDA DINIZ BISPO	62,00		62,00
002384	KARINE ROSE PANGONI GOMES	50,00		50,00
001728	KATIA DE ABREU SARAIVA MAGALHAES	52,00		52,00
001221	LEANDRA BARBOSA NUNES	52,00	3,00	55,00
001949	LENIR APARECIDA DE OLIVEIRA	54,00		54,00
000043	LETICIA LOPES BOGRES	68,00		68,00
001926	LILIAN QUEZIA ALVES DE OLIVEIRA	54,00		54,00
001296	LUCIANA CAMARGO SARMENTO	50,00		50,00
001089	LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHETI	58,00		58,00
000593	LUCIANA RESENDE RODRIGUES	58,00		58,00

000716	LUCIANE FERRIGNO MATENAUER	54,00	3,00	57,00
001963	MARCELA FERNANDA GONCALVES	58,00		58,00
001577	MARCIA HELENA GIRARDI PIVA	62,00		62,00
001694	MARCIA MARIA GARBELLINI	64,00		64,00
002306	MARCIA ROSANGELA DE SOUZA	52,00		52,00
001579	MARCIA ROSELI HENRIQUE	58,00		58,00
000559	MARIA ISABEL BRAGGION ARCHANGELO	64,00		64,00
001575	MARIANA BENATTI	66,00		66,00
000746	MERCIA MENDONCA MOREIRA DE PAULA	62,00		62,00
002004	MILENA CALEFO RODER	60,00		60,00
000331	MIRELLA PAVAN DE ARRUDA LEME	66,00	3,00	69,00
002464	MOACIR DE PINHO	52,00		52,00
000452	MONICA DA SILVA PEDRO	68,00		68,00
000980	NEUSA MARIA STARKE DA CUNHA	70,00		70,00
000869	PELAGIA ZAHAROPOULOU	54,00		54,00
000223	RAFAEL ZANETTI ZERBINATTI	72,00	3,00	75,00
001570	REGINALDO CRUZ	52,00		52,00
000192	RODRIGO CHAGAS	56,00	3,00	59,00
001644	ROGERIA CONCEICAO RIBEIRO	52,00		52,00
001966	SANDRA REGINA SACOMANI	52,00		52,00
001048	SEBASTIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	64,00		64,00
000742	SIMONE DUTRA	60,00		60,00
000781	SIMONE MARANHO OLIVEIRA	60,00		60,00
001800	SOLANGE CRISTINA DA SILVA PROENCA	60,00		60,00
000514	SOLANGE SACRAMENTO DAMASCENO	52,00		52,00
000984	TALITA MENDES	60,00		60,00
001676	TEREZINHA MARIA AUGUSTA DE ANDRADE SILVA	52,00		52,00
000496	VALDICE DE JESUS SANTOS RAMOS	60,00		60,00
000903	VALDIRENE MARQUES DE SOUZA	66,00		66,00
002030	VANESSA LOPO BEZERRA	62,00		62,00
001210	VANIA DIAS DE ALMEIDA	54,00		54,00

PROFESSOR II – Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
000167	ADRIANA DE SOUZA JESUS	50,00		50,00
000264	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	66,00		66,00
002031	ANA CAROLINA ZILLOTI FRAZZI	52,00		52,00
000720	APARECIDA PASTORA LUGLIO	58,00		58,00
001511	CAMILA REBUCCI	50,00		50,00
001229	CESAR BARBOZA	50,00	0,00	50,00
000132	CLAUDIO FERNANDES VASCONCELOS	54,00		54,00
001017	EDER PERES CAMPANELI	58,00		58,00
000843	EDUARDO JOSE RODRIGUES CHAVES	50,00		50,00
002328	ELIDA PORFIRIA DE OLIVEIRA	52,00		52,00
002437	ERICA MARQUES DE MENDONCA	56,00		56,00
001516	FABIO GOMES PINHEIRO FERREIRA	62,00		62,00
000027	FLAVIA ANDREZA MEDINA	60,00		60,00
001320	FRANCISCO AIRES DA SILVA	54,00		54,00
001844	INGLIDY PEREIRA LIMA	52,00		52,00
002325	JANAINA CRISTINA RAMOS QUINZOTE	54,00		54,00
002056	JOAO MATIAS SANTOS	54,00		54,00
000768	JOSE CARLOS DE MORAIS	70,00		70,00
002297	JULIO CESAR FERREIRA BERTOLOTO	60,00		60,00
001413	LEONAM ROSA LIMA	50,00		50,00
000544	LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA	54,00		54,00
001606	LUCAS PEREIRA LEME DE SOUZA	64,00		64,00
001303	LUZINETE ESTEVES FRANCO DE BRITO	56,00	3,00	59,00

001080	MARCELO FERNANDES VASCONCELOS	68,00		68,00
002312	MARCIA ALVES DA COSTA ITIMURA	54,00		54,00
000741	MARCIO JOSE FERREIRA	62,00		62,00
000336	MAURO ALISSON RODRIGUES	50,00		50,00
002220	MIRIAN TOMAZETTO	60,00		60,00
000484	OTON MARCO DE JESUS LIMA CARVALHO	64,00		64,00
000112	PAULO LEANDRO FAUSTINO	52,00		52,00
001953	RAFAEL FIORE GONCALVES	60,00		60,00
001533	RAFAEL JOSE PASINI RIZZO	62,00		62,00
001409	RAFAEL ZANOTELLO	64,00	3,00	67,00
000199	REGIANE FERREIRA SAMPAIO	60,00	3,00	63,00
002076	RENATO AURELIO GERASSI	68,00	3,00	71,00
000847	RONALDO DE NOVAIS MARQUES	50,00		50,00
000231	SHARON RIGAZZO FLORES	70,00		70,00
000209	SHEILA ALBANO ALVES MARIA	56,00		56,00
000475	SIBILA APARECIDA MARUELLI KANUP	52,00		52,00
000249	TATIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO VALIM	56,00		56,00
001077	THAYS SANCHES SCHUMAHER	50,00		50,00
002160	VERILZA BALBINO PAIVA SILVA	58,00		58,00
002348	VINICIUS PIMENTA	58,00		58,00
000578	VIVIAN SAMPAIO DE SOUZA	70,00		70,00

PROFESSOR II – História

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
001359	ALEX PEDROSO	74,00		74,00
000455	ALEX ROBERTO DA SILVA	66,00		66,00
001068	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	78,00	6,00	84,00
000280	ALINE CRISTINA DE SA ROCHA RIBEIRO	68,00		68,00
000650	ANA PAULA NAGATOMO	50,00		50,00
001006	ANDREA MIGUEL NEVES	56,00	0,00	56,00
002315	ARISTIDES TADEU BUENO DA SILVA	76,00		76,00
001060	BRUNA MIRELA ULTREMARI ROCHA	62,00		62,00
002473	CAROLINA ALBERICE DE SA RIBEIRO	64,00		64,00
000194	CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA LOPES	50,00		50,00
000673	CAROLINA LOPES BORBA	64,00		64,00
000723	CAROLINA MARQUES	72,00		72,00
000311	DANIEL APARECIDO DE SOUZA	58,00		58,00
001543	DANIELA CARMONA BORELLI	52,00		52,00
000881	DAVID FRANCISCO DE FREITAS	58,00		58,00
002448	DIEGO SEMEDE DE DOMINGOS	64,00		64,00
000330	DOUGLAS MARIS ANTUNES COELHO	62,00		62,00
001868	EDMILSON SCATTONE VALLI	54,00		54,00
000070	ELCIO ARESTIDES DE MATTOS DA SILVA	62,00	3,00	65,00
000540	ELIANA CRISTINA ZEQUIM	74,00		74,00
000796	FERNANDO FLORIO	68,00		68,00
002212	GISLENE FIGUEIRA SEVERINO	72,00		72,00
001324	GUILHERME PRADO ROITBERG	74,00		74,00
001093	HELOISA GOTARDO BEDENDO NOBRE	66,00		66,00
000324	ISMAR PUSTI DE AZEVEDO	66,00		66,00
001940	JAIRO LUIS KONDO	52,00		52,00
000468	JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE	68,00		68,00
000831	JEFFERSON BRANDO	64,00		64,00
001330	JOSE AUGUSTO ROMANO MANHANI	70,00		70,00
001197	JUDITE MANZATO BRANDO	64,00	3,00	67,00
001679	JULIANA DE LIMA SCARELLI	70,00		70,00
001251	JUSCELINO JOSE LEITE NETO	58,00		58,00
000161	KARLA ANDREZZA FRAGOSO MEDEIROS	66,00		66,00

002135	LEONARDO JOSE CESAR DE MATTOS GUERRA	52,00		52,00
002150	LINCOLN JOSE ROMARO	56,00		56,00
001411	LIVIA SGARBOSA	68,00		68,00
001893	LUCIANA GARBELLINI	60,00		60,00
000858	MANUELA RIBEIRO CIRIGLIANO	70,00		70,00
001848	MARCELO MARTINEZ	60,00		60,00
000740	MARCIO FERNANDO ARANHA	58,00		58,00
000515	MARCUS FERNANDO GNACCARINI THOMAZESKI	58,00		58,00
002165	MICHAEL ERIC DE TOLEDO	68,00		68,00
002259	NERMA CLARA FERREIRA FIGUEIREDO	64,00		64,00
001277	PEDRO SILVA DRUMMOND	56,00		56,00
000366	PRISCILA CARBONERI DE SENA	76,00		76,00
002177	RAFAEL AZEVEDO SEVILHA	50,00		50,00
000107	RAFAEL JOSE BARBI	56,00		56,00
001938	RENE GUILHERME PERONNE DE ALMEIDA	58,00		58,00
001542	RICARDO APARECIDO CENCIARELI	56,00		56,00
000086	ROBERTO DE ARRUDA RODRIGUES	62,00		62,00
001872	SONIA MARIA MENIN	54,00	3,00	57,00
000211	VANESSA PETRUZ BENEDINI	74,00		74,00

PROFESSOR II – Geografia

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
001158	ADEMIR JOSE DUARTE FILHO	72,00		72,00
001664	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA BOLLINI	60,00	3,00	63,00
001541	CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI	62,00		62,00
001003	DELICIO FERNANDES DOMINGOS	76,00		76,00
001768	ELISA REGINA MOSSIGNATTI	58,00		58,00
000990	ELIZABETE DE CASTRO E SILVA	52,00	3,00	55,00
001909	EMILU SAMARA DE OLIVEIRA SILVA	62,00		62,00
000733	FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS	52,00		52,00
000346	FLAVIA PRISCILA VENTURA	66,00		66,00
001348	GIOVANNI LEANDRO DA SILVA CARVALHO	54,00		54,00
001929	JOEL CIRILO JUNIOR	60,00		60,00
000115	JUVENAL ALVES GONCALVES	56,00		56,00
001440	LEANDRO RAMOS DO NASCIMENTO	60,00		60,00
001899	LUIS FELIPE MUNARETTI ZANOTELLO	70,00		70,00
000618	MARCIO TADEU DA SILVA	64,00		64,00
001916	MARIA GILMARA PEREIRA DE SOUZA	50,00		50,00
000916	MAURO CONSTANTINO	78,00		78,00
000424	MOISES DA SILVA ALMEIDA	66,00		66,00
002037	ROBERTA LOPO BEZERRA	60,00		60,00
002343	SILVIA CRISTINA SABATEL	68,00		68,00
000307	VARLEI APARECIDO PEREIRA	54,00		54,00
001198	VERUSCA FERREIRA BONILHA	54,00		54,00
000645	VICTOR AUGUSTO SILVA	60,00		60,00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VASTI FERRARI MARQUES
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

\$ SECRETARIA DE
FINANÇAS

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO / 2012
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	6,69	6,69	-	6,69
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
SOMA	6,69	6,69	-	6,69

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte às Pes.c/Def.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	37.000,00	-	-	37.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	123.000,00	-	-	123.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	160.000,00	-	-	160.000,00	-	-

Banco do Brasil - C/C 73.152-8	-
Banco do Brasil - C/C nº 2.350-7	-
Banespa - C/C 45.000313-4	125
Banespa - C/Aplicação 45.000313-4	306
Caixa Ec. Federal C/C	28-8 419
Caixa Ec. Federal C/Aplicação	28-8 420 1.485,24

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
6º BIMESTRE DE 2011

Republicado por conter incorreções

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	1.190.381.389,85	196.560.073,50	1.121.429.204,95	196.560.073,50	1.121.429.204,95	1.054.679.386,65
Receitas de Capital	13.978.825,47	3.580.292,33	13.978.825,47	3.580.292,33	13.978.825,47	15.288.263,59
Subtotal:	1.204.360.215,32	200.140.365,83	1.135.408.030,42	200.140.365,83	1.135.408.030,42	1.069.967.650,24
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	2.324.592,43	0,00	2.324.592,43	0,00	2.324.592,43	9.389.490,43
Rendas de aplicações Financeiras	61.319.673,00	17.697.038,65	86.486.640,62	17.697.038,65	86.486.640,62	80.503.744,97
Amortização de Empréstimos	1.931.806,14	336.908,33	1.931.806,14	336.908,33	1.931.806,14	1.703.902,66
Receitas de alienações de ativos	1.062.000,00	36.759,00	2.685.274,85	36.759,00	2.685.274,85	993.240,69
Subtotal	66.638.071,57	18.070.705,98	93.428.314,04	18.070.705,98	93.428.314,04	92.590.378,75
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.137.722.143,75	182.069.659,85	1.041.979.716,38	182.069.659,85	1.041.979.716,38	977.377.271,49

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	996.500.727,35	192.860.092,56	852.724.784,97	192.860.092,56	852.724.784,97	772.563.773,77
(-) Juros e Encargos da Dívida	28.298.104,41	4.349.466,52	25.957.270,82	4.349.466,52	25.957.270,82	24.233.244,00
Subtotal	968.202.622,94	188.510.626,04	826.767.514,15	188.510.626,04	826.767.514,15	748.330.529,77
Despesas de Capital	138.548.639,32	15.352.037,89	60.221.457,85	15.352.037,89	60.221.457,85	99.878.834,84
(-) Deduções	11.166.919,89	1.734.833,46	9.992.886,75	1.734.833,46	9.992.886,75	12.770.932,55
Amortização de Dívida	11.166.919,89	1.734.833,46	9.992.886,75	1.734.833,46	9.992.886,75	12.770.932,55
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	127.381.719,43	13.617.204,43	50.228.571,10	13.617.204,43	50.228.571,10	87.107.902,29
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.385.855,51	0,00	0,00			0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.095.584.342,37	202.127.830,47	876.996.085,25	202.127.830,47	876.996.085,25	835.438.432,06
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	127.523.656,89	-20.058.170,62	164.983.631,13	-20.058.170,62	164.983.631,13	141.938.839,43

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exere. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	322.413.154,13	341.116.105,81	341.931.164,98		
II. Deduções:(*)	705.644.160,18	738.571.169,21	803.074.769,36		
Ativo Disponível	705.918.996,55	738.825.363,55	812.738.887,30		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	274.836,37	254.194,34	9.664.117,94		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Miguel Haddad
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus
Assessor Municipal VI
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

6º BIMESTRE DE 2011

Republicado por conter incorreções

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	106.857.356,73	9.669.737,47	97.003.984,31	2.075.179,02	3.953.295,94	2.998.150,33	83.412.174,35	109.984.455,17	812.738.887,30
Prefeitura Municipal	99.487.524,23	9.160.652,57	88.701.748,66	2.075.179,02	3.953.295,94	2.998.150,33	83.412.174,35	109.984.455,17	184.028.020,39
Órgãos/Entidades	7.369.832,50	509.084,90	8.302.235,65	271.136,17	3.949.175,94	19.230,27	5.651.142,21	10.227.517,28	628.710.866,91
Escola Sup. De Educação Física	44.149,75	0,00	47.690,36	0,00	1.075,00	318,70	43.074,75	47.690,36	193.335,73
Faculdade de Medicina Jundiaí	799.953,60	309.486,14	514.517,05	0,00	2.993,98	9.746,43	701.446,67	919.516,14	9.919.138,40
Fundação Casa da Cultura	7.951,00	0,00	2.868,00	0,00	0,00	0,00	7.095,00	3.724,00	1.025.958,32
Fundação Mun. Ação Social	5.096.132,62	67.884,35	7.511.440,68	270.880,77	298.169,18	9.165,14	4.797.963,44	7.579.325,03	8.806.615,21
Fundação Televisão Educativa	42.296,15	126.094,88	225.129,56	255,40	255,40	0,00	42.040,75	351.224,44	468.510,57
IPREJUN-Inst.Prev.Mun.Jundiaí	1.379.349,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.521,60	1.319.827,78	608.289.852,38
Escola de Governo do Mun. Jundiaí	0,00	5.619,53	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.209,53	7.456,30
TOTAL:	106.857.356,73	9.669.737,47	97.003.984,31	2.346.315,19	7.902.471,88	3.017.380,60	89.063.316,56	116.565.290,07	812.738.887,30

Miguel Haddad
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causa
Assessor Municipal VI
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
Responsável pelo Controle Interno

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2012

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA		
	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes						
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	-	112.000,00	(112.000,00)		
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial						
1325.01.99.18.00 - FMCQA	9.802,92	9.802,92	-	9.802,92		
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	-	-	173.000,00	(173.000,00)		
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA	-	-	-	-		
SOMA	9.802,92	9.802,92	285.000,00	(275.197,08)		
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE						
004.122.142.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	3.500,00	-	-	3.750,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
018.541.146.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	19.000,00	-	-	19.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	78.000,00	-	-	78.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Mat. Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	145.000,00	-	-	145.000,00	-	-
4490.9100 - Sentenças Judiciais						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
SOMA	440.500,00	-	-	440.750,00	-	-

BANESPA C/C 45.000336-1

190

Saldo Atual R\$

-

BANESPA C/APLIC. 45.000336-1

302

Saldo Atual R\$

-

CAIXA C/C 29-6

421

Saldo Atual R\$

49.243,09

CAIXA C/APL 29-6

422

Saldo Atual R\$

2.136.781,53

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Ag. Suporte Adm. III /SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Assessor Municipal VI / SMF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS JANEIRO/ 2012

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receltas Patrimoniais				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	6.447,61	6.441,61	-	6.441,61
1325.01.99.19.00 - Condeca/Cons. Estadual Dir. Crianças e do Adol.	-	-	-	-
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1722.99.22.00.00 - Condeca-Cons. Est. Dos D.C.A	-	-	-	-
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	-	818.900,00	(818.900,00)
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	600,00	600,00	167.000,00	(166.400,00)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	906,08	906,08	14.000,00	(13.093,92)
Total	7.953,69	7.947,69	999.900,00	(991.952,31)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Bás.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.0000 - Própria	265.000,00	48.942,64	48.942,64	216.057,36	8.947,36	8.947,36
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	221.700,00	-	-	221.700,00	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	35.000,00	3.991,41	3.991,41	31.008,59	380,00	380,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA						
3390.0000.0000 - Própria	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
3390.0000.0000 - Própria	4.500,00	-	-	4.500,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
3390.0000.0000 - Própria	407.500,00	224.000,00	224.000,00	183.500,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.0000.0000 - Própria	140.500,00	10.759,60	10.759,60	129.740,40	1.000,00	1.000,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.4700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
3390.0000.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE						
3390.0000.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-

3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.0000 - Própria	530.000,00	177.235,00	177.235,00	352.765,00	10.647,00	10.647,00
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	560.200,00	-	-	560.200,00	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	25.000,00	320,00	320,00	24.680,00	320,00	320,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA						
3390.0000.0000 - Própria	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
3390.0000.0000 - Própria	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
3390.0000.0000 - Própria	75.500,00	26.530,00	26.530,00	48.970,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.0000.0000 - Própria	336.000,00	70.183,76	70.183,76	265.816,24	1.470,00	1.470,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.4700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
3390.0000.0000 - Própria	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4490.5104 - Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
1501.008.244.134.2854 - Gest.Ações Dir.Serv.Fin (SEMADS)						
3390.3000.0000 - Própria	10.500,00	1.896,00	1.896,00	8.604,00	140,00	140,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
3390.3000.0000 - Própria	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	43.500,00	-	-	43.500,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.3900.0000 - Própria	13.000,00	698,00	698,00	12.302,00	400,00	400,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	34.500,00	-	-	34.500,00	-	-
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4490.3000.0000 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
4490.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
1501.008.244.134.2859 - Manut. Centro Ref. Esp. Da Ass. Social						
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.3900.0000 - Própria	199.000,00	86.460,00	86.460,00	112.540,00	240,00	240,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
Total	3.248.400,00	651.016,41	651.016,41	2.597.383,59	23.544,36	23.544,36

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO/ 2012

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
13.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.244.134.2854 - Gest.Ações Dir.Serv.Fin (SEMADS)						
3390.3000.0000 - Própria					-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					1.204,28	1.204,28
1501.008.244.134.2859 - Manut. Centro Ref. Esp. Da Ass. Social						
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.3900.0000 - Própria					-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					6.658,04	6.658,04
1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Cri. e Adol.BÁSICA						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.0000 - Própria					-	-
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					95.986,12	95.986,12
3390.3000.0000 - Própria					-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos					-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita					-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.						
3390.3000 - Material de Consumo					-	-
3390.3900 - Outros Serv. De Terceiros PJ					-	-
Total	-	-	-	-	103.848,44	103.848,44

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	4.232,53
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	1.191.418,25
Banco do Brasil conta nº 130462-3	566	-
Banco do Brasil C/APL. nº 130462-3	567	4.708,94

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Suporte Adm. III/SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Assessor Municipal VI/SMF

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO/2012

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00- Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	151,42	151,42	-	151,42
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receltas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	-	-	20.000,00	(20.000,00)
Total	151,42	151,42	20.000,00	(19.848,58)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.006.182.121.2619 - Manut.Conv. c/ Polícia Civil						
3390.3600 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	89.500,00	4.788,00	4.788,00	84.712,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terc. PJ						
0 - PRÓPRIA	10.500,00	-	-	10.500,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.115.2620 - Campanhas e At. Comunit.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	223.000,00	-	-	223.000,00	-	-
.5106 - FSS	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-

03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	203.000,00	-	-	203.000,00	-	-
.5106 - FSS	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	-	-	-	-	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
0 - PRÓPRIA	52.000,00	-	-	52.000,00	-	-
.5106 - FSS	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
3390.4700 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - PRÓPRIA	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
Total	619.500,00	4.788,00	4.788,00	614.712,00	-	-
BANESPA - C/C nº 040.45.000118-7	9	-	-	-	-	-
BANESPA - C/APLIC. nº 040.45.000118-7	304	-	-	-	-	-
CAIXA - C/C nº 27-0	417	-	-	-	-	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	33.472,22	-	-	-	-

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Suporte Adm. III/SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Assessor Municipal VI/SMF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Lels Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO/2012

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.006.182.121.2619 - Manut.Conv. c/ Policia Civil						
3390.3900 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
0301.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Suporte Adm. III/SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Assessor Municipal VI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 014/2012

O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo, abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
31.283-0/2011	ICP INST.DE CIR.PEDIATRICA
31.283-0/2011	CRUZMED CLINICA MEDICA
31.283-0/2011	PRESTSERVMEDI –PREST.SERV.
31.283-0/2011	CENTRO DE TERAPIA RADIOIS.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 17 de fevereiro de 2012

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2012

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Secretário de Finanças da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER, às pessoas, adiante relacionadas que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial, relativo ao exercício de 2012, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega dos avisos de lançamentos, às pessoas interessadas, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam ao Paço Municipal, às Av. da Liberdade s/nº, Balcão do Empreendedor, 1º andar, ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas, a fim de retirarem os seus avisos de lançamento dos tributos

344-1 EVANIR LUIZ AMORIM ME
464-2 AUTO ESCOLA UNIVERSAL S/S LTDA - ME.
469-3 MARIA INES CALDO GILIOLI
506-1 BANCO ABN AMRO REAL S/A
508-8 BANCO SANTANDER NOROESTE S/A
758-7 CONSTRUTORA E O S LTDA
824-9 DESTILARIA BEL DRINK LTDA.
872-9 DURATEX S.A
903-2 EWERTON TOMASINI PERNAMBUCO
904-1 FERNANDA DALBELO
945-8 EMPRESA VIACAO CAPRIOLI LTDA
1119-3 GERALDO OLIVA & CIA.LTDA
1146-1 FRIGORIFICO GUAPEVA S/A
1221-1 BERCO MICHAIOVICI
1310-2 HELENA MAZZETTO DA SILVA
1532-6 J. RODRIGUES FILHO & CIA LTDA
1661-6 JOSE AGOSTINHO PACHECO
1680-2 ADEMIR DA CRUZ FERREIRA JUNDIAI ME
2011-7 MANOEL NOGUEIRA PONTES
2066-4 M Z M BRAGA E CIA LTDA ME
2125-3 MARTINS & CIA LTDA

2177-6 MILTON ROMERO
2199-7 MOINHO JUNDIAI S/A
2205-5 MOVEIS E DECORACOES JUNDIAI LTD.
2242-0 ESCRIT COML NELSON CAMPANHOLA S/S LTDA
2336-1 BETINHA ALIMENTOS S/A
2374-4 LUIZ ALBERTO CAVALHEIRO ME
2667-1 SERGIO REINALDO DE FIORI
2860-6 VIACAO COMETA S/A
2961-1 ORANDI BARDI
2982-3 SOC.JUNDIAIENSE SOCORROS MUTUOS
3697-8 SERGIO ROBERTO ORSI
3701-0 JOSE CARLOS CORREA
3837-7 JANDYRA FERRAZ DE BARROS M. BRONHOLI
3839-3 KICASA COMERCIAL E IMPORTADORA S/A
3864-4 TELECOMUNICACOES DE SP SA.TELESP
4007-0 AQUILES VISNARDI
4574-8 GRAFICA HORIZONTE LTDA
4733-3 MARASSATO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
4968-9 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
5052-1 MELLEIRO & TREVISAN SC LTDA.
5265-5 COMSEVEN CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
5316-3 PADARIA CENTRAL DE JUNDIAI LTDA
5430-5 GREMIO RECR.DOS EMPREGADOS DA CIA PAULISTA E
5555-7 THEREZINHA CONSONI BERTAO-ME
5753-3 ROMEU PERANDINE
5770-3 ANTONIO WALDEMAR DA SILVA
5972-2 ESTACIONAMENTO RANGEL S/S LTDA-ME.
6123-9 CENTRO RADIOLOGICO DE JUNDIAI SC LT
6184-1 ELIAS ANTONIO DE SOUSA FILHO
6863-2 JUNDIAPAGA SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
7462-4 JOSE ROBERTO PETRONI GIUNTINI
7710-1 OUTSIDER - MAGAZINE LTDA-EPP
8186-8 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA ELIS
9366-1 MAURO MILTON MULLER
9527-3 ICOTIL IND.COM.TIJOLOS LTDA.
9946-5 JOSE CARLOS BOZI FERRIGATTI
10342-0 FRANCISCO ALVES NETO
11708-1 JUNDIAI COMERCIO DE LOTERIAS LTDA
12382-0 JUND AGRO COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
12727-2 INTERNATIONAL LANGUAGE SCHOOL SC.LT
12827-9 MONTEIRO & CREMONESE CONTABILIDADE EMPRES
13068-1 WILSON TORRICELLI
13140-7 GENESIS DE PROPAGANDA SC LTDA.
13875-4 TRANSPORTADORA DEPOLLI LTDA.
14097-0 ZANDONA & CIA.LTDA
14178-0 BELSON S/C LTDA
14249-2 ALAOR ANTONIO CAMPOS DE AZEVEDO
14484-3 ARISTIDES PIVA FILHO
14817-2 REDE BANDEIRANTES POSTOS DE SERV.LT
16370-8 SUPERMERCADO JUNDIAI LTDA.
16745-2 JAIME PEREIRA DA SILVA BORRACHARIA
17992-2 TERRAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS L
18007-6 JUNDIAI FEIRA DO PLASTICO LTDA.
18311-3 DURATEX S.A
18900-6 BAR E LANCHARIA SUITALEX LTDA
20179-1 SEBASTIAO FERNANDES TROPARDI
20575-3 OMMI OFICINA DE MANUTENÇÃO LTDA-ME
20774-8 ANDRE LUIS PEIXOTO NASTARO
20885-0 RUBENS EDUARDO STABILE MOREIRA
21102-8 LUIZ INACIO DE OLIVEIRA
21123-1 JOSE MARIANO ANHOLON
21216-4 VALERIA MENEZES PEIXEIRO
21424-8 ATTILIO D ANGIERI NETTO
22511-8 EQUIPAMENTOS TELEFONICOS VICTEL LTD
22658-1 ISABELA TECIDOS LTDA-EPP
22974-1 ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA
23192-4 AMERICAN JEANS-COM.ROUPAS LTDA
24011-7 JOÃO ADALBERTO LOURENÇON
24097-4 JOAO DE OLIVEIRA NEVES-JUNDIAI
24195-4 ALESSANDRA CRISTINA MARRETI FELIX
24228-4 SALAO DE FEST.DANC.BUFFET SAMANBAIA LTDA
24418-0 FARKON COML IMPORT E EXPORT LTDA
24819-3 LOURDES LOURENÇÃO MARZULLO ME
25635-8 IGAR MARTIN
25868-7 REFRIGERACAO COMERCIAL REGRA LTDA
25909-8 CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
26660-4 SILVIO MATSUNAGA E CIA LTDA
26883-6 AMALIA SERRA SCAPINELLI
26918-2 FARMACIA FLORA SAO JORGE LTDA
27108-0 BAR E MERCEARIA FARGA LTDA
27412-7 NEYDE CARLOS PEREIRA
27520-4 JONAS ZULPO

27874-2 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
27908-1 CONSULTTECNICA ENG E CONSULT LTDA
28125-5 DE MARCHI INDUSTR COMERC FRUTAS LTD
28658-3 LAERCIO LOURENSON
28742-3 TRANE PUBLIC MOVEIS DECORACOES LTDA
28837-3 LEONOR ANANIAS ARAUJO
29021-1 VILA ARENS AUTO PECAS LTDA
29179-0 MOORE BRASIL LTDA
29195-1 JOSE SERGIO RODRIGUES PALMA
29206-1 LILIANA APPROBATO LTDA ME
29252-4 ROBERTO BUENO DE OLIVEIRA
29259-1 L.M.L. COM. DE GAS E VASILHAMES LTDA ME
29532-9 BATELAU BATERIAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
29573-6 PREFERIDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
29754-2 CENTRAL FERRAMENTARIA LTDA ME
30433-6 TSENGE ENGENHARIA LTDA
30642-8 CRIDEMI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
30845-5 REALIZA PROJET DECORAC IND E COM LTDA ME
30899-4 FLAVIO JOSE DA SILVA JORN REVIST ME
31025-5 IDEAL STANDARD WABCO IND COM LTDA
31169-3 HENRIQUE FERNANDES RIBEIRO
31205-3 SITAL BAZAR E PAPELARIA LTDA ME
31215-1 TRANSLIOS TRANSPORTES DE JDIAI.LTDA EPP
31255-0 FOTOMATICA DO BRASIL REPR SC LTDA
31438-2 DOUGLAS MONDO
31477-3 J.C. VIDEO LOCADORA E COMERCIO LTDA
31780-2 GEPETO-INDUST.E COM.MADEIRAS LTDA
31790-0 IVONE SOMINI COLOMBO
32125-7 BERPEN MECANICA DE PRECISAO LTDA
32265-2 JAIR FAVARETO
32364-1 PEDRO SERGIO VISNARDI
32830-8 DIRCE MARIA THOMASETO
33057-4 FERRAMENTARIA ITO LTDA
33058-2 BAR E LANCHONETE IRMAOS PANICO LTDA
33089-2 BOUTIQUE PERTUTTI JUNDIAI LTDA
33312-3 DROGARIA NACIONAL DE JUNDIAI LTDA
33688-2 AUTO MECANICA KM 60 LTDA
33953-9 DPS COMERCIO PROD ALIMENT LTDA
34198-3 ALEXEI KABLUKOW
34204-1 UNIMEJ UNIAO INTERMUN ESPIR JUNDIAI
34441-9 EDILSON MADUREIRA REIS
34659-4 JOAO PETRINU
34689-6 AVENOVA TECNICA EM AVICULTURA LTDA
34720-5 LUIZ MONTEIRO CATARINA - ME
35046-0 CAIO TULIO LUZ BARROSO
35058-3 MERIS BORTHOLO - ME
35063-0 COPI CENTRO ODONT PITANGUEIRAS LTDA.
35258-6 CELSO LUIZ MORALLES
35376-1 UNIAO INTERM ESPIRITA DE JUNDIAI
35472-4 AUTO ELETRICA JAPAO DE JUNDIAI LTDA ME
35533-0 TRANSPORTADORA GALIEGO LTDA -EPP
35593-3 CLEBER HERMAN PAIAS ARKCHIMOR
35811-8 LUIZ FRANCISCO BORTOLATTI
36007-4 MENDES ALBINO TECNOLOGIA LTDA.EPP
36033-3 PANIMEX IMOBILIARIA LTDA
36055-4 MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA
36137-2 ROBERTO TORRES MARIN
36645-5 OZORIO FRANCISCO AFONSO
37002-9 BORRACHARIA ROCHA & ROCHA LTDA - ME
37248-0 MINI MERCADO FENIX LTDA
37421-1 TAPERA IMOVEIS VENDAS ADMIN SC LTDA
37970-1 FISIOFRAN CLINICA DE FISIOT.E REABILIT.FRANCORROC
38210-8 SERGIO CAMPOS BIATTO ME
38299-0 FADENGE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LT
38307-4 VIVEIRO TERRA NOVA TECN AMBIENT LT
38725-8 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
39015-1 MAT SERV PROTESE DONADEL CASTELANI
39119-1 SHOPPING DOG COM PROD AGRO PEC LTDA
39220-1 JOSE LUIZ ORCATTI GIOIA
39317-7 GUILHEM & AGOSTINHO LTDA-ME
39642-7 PARRILLA DE LA SIERRA LTDA ME
39708-3 WAMY AUTO PECAS LTDA
40051-3 CALCIOLARI AGUIAR & CIA LTDA
40112-9 GRACILDO C DE LIMA
40447-1 PLUMA CONFORTO TURISMO S/A
40668-6 TEKLA SUPRIMENTOS PARA INFORM. LTDA
40732-1 FAST SYSTEM INFORMATICA LTDA ME
41227-9 ASSOCIACAO ESPORTIVA DURATEX
41312-7 ANTONIO CARLOS DA CUNHA
41428-0 PERFIL ELETRO MOTORES LTDA
41497-2 COMERCIO REPRESENTACOES NATUCCI LTDA
41691-6 LUIZ ANTONIO PELLEGRINI BANDINI



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de **Professor I e II (Português)** que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 1º/3/2012, às 8h30, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – Auditório Charlie Chaplin.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 39, de 21 de setembro de 2011, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:
 - Cédula de identidade (R.G.)
 - C.P.F.
 - Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas, bem como histórico escolar.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Prof. Francisco José Carbonari
 Secretário Municipal de Educação e Esportes



SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA
 EDITAL Nº 006, de 24 de fevereiro de 2012

RETIFICAÇÃO

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que consta retificação no Edital nº 004 publicado na imprensa oficial de 10 de fevereiro de 2012, inscrições para CONCURSO MEDIANTE PRÊMIO ESTÍMULO DE CULTURA – 2012, conforme segue:

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá torna público que no período de 10 de fevereiro a 10 de abril de 2012. estarão abertas as inscrições para disputa de “Prêmio Estímulo de Cultura 2012”.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
 Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
 RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 6/2012

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundial", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº MAURICIO PAIS DE OLIVEIRA E DENILSON MISITI	1645-4/2012
REQº AM2 ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	19236-4/2006
ARQº DENISE BERNARDI	
LURDES APARECIDA PEREIRA BROCSNSCHI	25457-8/2011
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
LAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	25668-0/2011
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
JOSÉ ROSA RODRIGUES	22333-4/2011
MARCOS PAULO DOS SANTOS	17725-8/2006
GERALDO SIMONETTE	2720-6/2006
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
EDEGAR DIAS DOS SANTOS FILHO	17317-0/2008
ENGº ALEXANDRE CESAR PESTANA	
ANTONIO VELOSO DOS SANTOS E OUTRO	29888-8/2007
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	2812-9/2012
ENGº CARLOS ROBERTO DE GODOY	
BENEDITO APARECIDO DA SILVA E OUTRO	26364-1/2008
ENGº CLÁUDIO ZOPONE	
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A	8726-5/2007
ENGº DIRCEU LUIZ LOPES	
LUIZ ROGELIO RODRIGUES TOLOSA	23285-7/2010
LUIZ ROGELIO RODRIGUES TOLOSA	23283-2/2010
ENGº ITAMAR BORGES	
ANTONIO PIERONI SERRA	15469-2/2003
ENGº NELSON PASTRI	
JOSÉ JOSINALDO CARVALHO	16041-5/2009
ENGº PAULO ROBERTO POLI	
ALEXANDRE MAIA BIROLIM	1674-1/2004
ENGº REINALDO PACANARO	
DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERMAC	15527-4/2009
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
VIP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	25031-7/2008
MARCIO FERNANDES FIGUEIREDO	33115-8/2008
MARCIO FERNANDES FIGUEIREDO	33115-8/2008
ENGº VICENTE PAULO DE SOUZA	
OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	11042-6/2010
TECº ARIIVALDO SAGRILLO	
SEBASTIÃO COSTA DE OLIVEIRA	24059-3/2011
LEONICE RIBEIRO DE SOUZA	17593-0/2011
TECº JOSE RENATO PUTTINI	
AUTO POSTO PETROPEN ANHANGUERA LTDA	9443-8/2006
REINALDO TONINI	4405-2/2011

Decreto 16.926/98

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENGº ANGELO RAFAEL BALDI
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ARQ. E URB. VERONICA SABATINO CALDEYRO
 DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES - SMO

ARQ. E URB. VERONICA SABATINO CALDEYRO
 DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES - SMO

24 DE FEVEREIRO DE 2012

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL Nº 007, de 24 de fevereiro de 2012

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face o que consta no Edital nº 062, de 30 de dezembro de 2011.

FAZ SABER que foram selecionados para a segunda etapa do processo de seleção da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2012, que deverão se apresentar para a Fase II, nas datas e horários indicados abaixo, os seguintes instrumentistas:

Data: 27/02/2012 (segunda-feira)

VIOLINO**13h30min às 14h30min.**

Adam Ioan Mihai Totan
Eduardo de Oliveira
Everton de Moraes
Guilherme Duarte Costa

14h30min. às 15h30min.

Hudson Flavio Gorzoni Pires
Karen Crippa dos Santos
Kleberon Cristiano Figueira Buzo
Leonardo Vieira Feichas

16 às 17 horas

Marcela Isabele Venditi Sarudiansky
Marcos Henriques Scheffel
Milton Pires da Silva
Paola Redivo
Otavio Pedral Sampaio Colella Gomes

17 às 18 horas

Paulo Lucas Moura da Silva
Tiago Figueiredo Dias
Wesley Ferreira Santana
Ugo Minoru Fonda Kageiama

Data: 28/02/2012 – (terça-feira)

VIOLA**13h30min. às 14h30min.**

Ana Isabel Rebello
Bruno Leandro da Silva
Danielle Lima de Andrade
Davi Rissi Caverni

14h30min às 15h30min

Fernanda Cristina Pavan
Jonatas Rodrigues Reis
Paulo Roberto Machado de Paula
Rossini Rocha da Silva

VIOLONCELO**16 às 17 horas**

Ana Carolina Kerekes Miguez
André Rafael Costa Salum
Diego Francisco Araújo Mesquita
Ismael Costa Dantas

17 às 18 horas

Kátia Aparecida Ferreira Feitosa
Rafael Cesário Oliveira
Rafael Pedro da Silva

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

Penha Maria Camunhas Martins
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e doze

**PARECER**

Ref.: Tomada de Preços nº 05/2011 – Prestação de Serviços de Manutenção Civil, Hidráulica e Elétrica nos Prédios do Serviço Funerário Municipal.

Processo: 01.701-7/11

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações – CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, reunida nesta data para a avaliação dos documentos recebidos para esta fase da licitação, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica da Fundação e o que consta dos autos, RESOLVE:

HABILITAR a empresa: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. por atender a todas as exigências do Edital;

Fica agendado para o dia **05/03/2012 às 14h00**, na sede da Fundação, Av. União dos Ferroviários, nº 2.222 – Centro, Jundiá, a continuidade do certame com a abertura do envelope “Proposta” da referida empresa.

Jundiá, 17 de fevereiro de 2012.

Sérgio Monteiro Mazzola
Marcos Valentim Reynaldo
Edna Maria Cardoso de Oliveira

ATO NORMATIVO Nº 001, de 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS e **EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo FUMAS nº 770-0/1999 e Processo Administrativo FUMAS nº 146-4/2012;

Considerando que nos termos da legislação municipal, Lei nº 6.950, de 12 de Novembro de 2007 e Decreto nº 20.982, de 20 de Novembro de 2007, compete a FUMAS desenvolver e implantar o Condomínio Residencial Vila dos Idosos I, inclusive com sua manutenção;

Considerando que através do Ato Normativo nº 001, de 06 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Integração Social - SEMIS e a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS outorgaram a permissão de uso dos imóveis localizados na Rua Daniel da Silva, 158, Condomínio Residencial Vila dos Idosos I, do Empreendimento Antonieta Cintra Gordinho – Fazenda Grande, aos munícipes sorteados;

Considerando que a permissão de uso do imóvel residencial nº 16, da Rua Daniel da Silva, nº 158 foi outorgado aos Srs. **NAIRA EVA DE OLIVEIRA** e **DEMERCÍLIO LEME DE OLIVEIRA**;

Considerando que consta no processo FUMAS sob nº 146-4/2012, a **DESISTÊNCIA EXPRESSA** dos permissionários, Sr^ª. **NAIRA EVA DE OLIVEIRA** e **DEMERCÍLIO LEME DE OLIVEIRA**, através da responsável legal, Sr^ª. **SONIA MARIA TOLOMEOTTI**, do Termo de Permissão de Uso, conforme motivos ali contidos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **RESCINDIDA**, com fundamento na Cláusula Oitava do Termo de Permissão de Uso, em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada a **Sra. NAIRA EVA DE OLIVEIRA** e **DEMERCÍLIO LEME DE OLIVEIRA**.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Integração Social-SEMIS

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos nº 1888-3/01, especialmente a homologação, em 18 de dezembro de 2001, do objeto da Concorrência nº 02/2001, que outorgou a permissão de uso remunerado de um compartimento no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro, para venda de flores, vasos e velas, à COMÉRCIO DE FLORES WR LTDA - EPP;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** o Termo de permissão de uso remunerado de um compartimento no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro, para venda de flores, vasos e velas, à empresa COMÉRCIO DE FLORES WR LTDA - EPP, pelo **prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro de 2011**, cuja cópia do Termo de Prorrogação fica fazendo parte integrante deste Ato Normativo.

Artigo 2º - O prazo da permissão de uso poderá ser prorrogado, a critério da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Artigo 3º - Este Ato Normativo **retroagirá seus efeitos a partir de 26 de Dezembro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 001, de 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS e **EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo FUMAS sob nº 770-0/1999 e nº 146-4/2012;

FAZ SABER, de acordo com o disposto no Decreto nº 20.982, de 20 de novembro de 2007, modificado pelo Decreto nº 21.015, de 06 de dezembro de 2007, e do que consta no Ato Normativo nº 001, de 17 de Fevereiro de 2012, foi **RESCINDIDO** o Termo de Permissão de Uso, da moradia outorgada aos Permissionários, Srs. **NAIRA EVA DE OLIVEIRA** e de **DEMERCÍLIO LEME DE OLIVEIRA**, através de sua responsável legal Sra. **SONIA MARIA TOLOMEOTTI**, do imóvel localizado na Rua Daniel da Silva nº 158 – Condomínio Residencial Vila dos Idosos I, casa sob o nº 16, do Empreendimento Antonieta Cintra Gordinho – Fazenda Grande, nesta cidade de Jundiá – SP, em virtude de sua **DESISTÊNCIA EXPRESSA**, conforme consta dos autos em referência.

FAZ SABER AINDA, que consta nos autos do Processo FUMAS nº 770-0/1999 a **desistência expressa** de ocupar referida moradia pela suplente, **PASCHOA ORTIZ CAMPOS, de inscrição nº 12**, conforme Declaração ali contida.

FAZ SABER POR FIM QUE, considerando as **desistências expressas** dos permissionários acima mencionados e suplente, bem como da conseqüente **RESCISÃO do Termo de Permissão de Uso do imóvel residencial sob o nº 16, da Rua Daniel da Silva, 158, fica CONVOCADA em substituição a estes a 13º SUPLENTE, Sra. MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, portadora do RG nº 12.570.002-7 SSP/SP.**

Para que não se alegue ignorância, fazem baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

EDUARDO SANTOS PALHARES

Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

EDITAL Nº 24, de 16 de Fevereiro de 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do processo nº 135-7/2012,

FAZ SABER, que fica **retificado** de Cristina da Silva Coelho para **VIVIANE DA SILVA COELHO**, o nome da titular da família sob nº 41, constante do edital nº 006, de 11/01/2012, publicado na IOM em 13/01/2012, para fins de desocupação imediata do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, por encontrarse em área de risco.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

EDUARDO SANTOS PALHARES

Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 18, de 22 de FEVEREIRO de 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 00236-8/2000;

DESIGNA a servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, portadora do RG nº 19.367.610-2 SSP/SP, Técnica Industrial, nível G-IV, para exercer, em substituição, o cargo de Engenheiro Civil junto à Diretoria Técnica, durante o afastamento do titular, no período de **22/02/2012 a 12/03/2012.**

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

EDUARDO SANTOS PALHARES

Superintendente

PARECER

REF: CONVITE Nº 04/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 0141-5/12

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, reunida nesta data, para avaliação das propostas recebidas na Licitação em

referência, considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica e o que consta dos autos, **RESOLVE:**

CLASSIFICAR as propostas recebidas das empresas: CKM SERVIÇOS LTDA; CONSESP CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA; INTEGRI BRASILLASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e RBO ASSESSORIA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, por terem atendido todas as exigências da Carta Convite;

ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa: CKM SERVIÇOS LTDA, por ter ofertado o menor preço.

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2012.

Sérgio Monteiro Mazzola

Marcos Valentim Reynaldo

Edna Maria Cardoso de Oliveira

EDITAL Nº 003, de 06 de JANEIRO de 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 12-8/2012.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/12/09	39641	NM de Maria Ap. Fonseca	E - 104
02/12/09	39642	Samuel H. Pina Dutra	E - 105
10/12/09	39656	NM de Mirian Julia B. do Nascimento	E - 106
31/12/09	39710	NM de Maria Cicera H. Silva	E - 107

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

EDUARDO SANTOS PALHARES

Superintendente

EDITAL Nº 002, de 06 de JANEIRO de 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 12-8/2012.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
04/12/08	38498	Sebastião Francisco Silverio	B - 86
08/12/08	38505	Ida Martini Maria	B - 87
09/12/08	38506	Antonia dos Santos	B - 88
10/12/08	38508	Maria Madalena T. Osti	B - 89
11/12/08	38511	Mario Caumo	B - 90
12/12/08	38513	Joaquim Fernandes Cardoso	B - 91
13/12/08	38514	Tereza Oliveira da Silva	B - 92
13/12/08	38519	Jeremias Farias dos Santos	B - 93
15/12/08	38523	Rosangela Idalina Riquelma	B - 94
15/12/08	38525	Roselina Rosene da Cruz Oliveira	B - 123
16/12/08	38526	João Aparecido da Silva	B - 97
15/12/08	38527	Luis Gustavo Afonso Santos	B - 95
16/12/08	38528	Maria Brito da Silva	B - 99
16/12/08	38529	Francisco Rodrigues da Silva	B - 100
17/12/08	38532	Valquíria Helena Alves	B - 101
18/12/08	38533	Benicio Cesario Rosa	B - 104
20/12/08	38540	Geraldo Roberto Cecotti	B - 109
23/12/08	38553	Leonice Silva Costa	B - 111
24/12/08	38557	Gercina Ferreira Borba	B - 112
24/12/08	38559	Lazaro Alves Pinheiro	B - 114
25/12/08	38560	Maria Bueno Vieira	B - 113
24/12/08	38561	Sergio Darc da Cruz	B - 115
25/12/08	38563	Adriana Alves de Oliveira	B - 124
25/12/08	38564	Aristides Pereira Dias	B - 116
31/12/08	38579	Sandra Ap. Zago	B - 118

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

EDUARDO SANTOS PALHARES

Superintendente





Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN
EDITAL Nº 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.
REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÕES

O Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados, sob responsabilidade da CKM SERVIÇOS, de acordo com as instruções abaixo:

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

- O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos relacionados neste Edital, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso.
- Os cargos, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALARIO BASE R\$	AUX. TRANSP.	AUX. ALIMENTAÇÃO	REQUISITOS
01_Procurador Jurídico	01	40	3.979,47	232,00	230,00	<ul style="list-style-type: none"> Superior completo em Direito. Registro na OAB 6 (seis) meses de experiência.
02_Assistente Social	01	30	2.984,60	232,00	230,00	<ul style="list-style-type: none"> Superior completo em serviço social. Registro no respectivo Conselho. 06 (seis) meses de experiência.
03_Assistente Técnico	01	40	3.979,47	232,00	230,00	<ul style="list-style-type: none"> Superior completo em serviço social. Registro no respectivo Conselho. 06 (seis) meses de experiência.
04_Assistente Técnico	01	40	3.979,47	232,00	230,00	<ul style="list-style-type: none"> Superior completo na área de atuação. Área de Atuação: Informática. Fomação: Sistemas da Informação, Ciência da Computação ou cursos de graduação específicos na área de informática. 06 (seis) meses de experiência.
05_Agente de Transporte I	01	40	1.182,42	232,00	230,00	<ul style="list-style-type: none"> Ensino médio completo. Habilitação para dirigir - Categoria "B" 02 anos de experiência.

06_Agente de Suporte Administrativo II	06	40	1.182,42	232,00	230,00	<ul style="list-style-type: none"> Ensino médio completo 06 meses de experiência.
07_Agente Operacional I	01	40	835,80	232,00	230,00	<ul style="list-style-type: none"> Ensino fundamental completo

- Em caso de prestação de jornada reduzida, os vencimentos serão proporcionais.
- Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, percebendo os vencimentos iniciais, consignados no item 2 deste Capítulo.
- A jornada de trabalho mencionada no quadro anterior será cumprida de acordo com as necessidades e conveniências do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, em turnos diurnos ou noturnos, podendo recair em sábado, domingo e feriado.

6. Será assegurada aos portadores de deficiência, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, § 3º, 4º da Lei nº 7.784, de 02 de dezembro de 2011.

6.1 Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.420/94.

6.2 Os portadores de deficiência, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

6.3 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Lei nº 4.420/94.

7. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

7.1 Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e avaliação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.745/02.

7.2 As vagas reservadas aos afrodescendentes ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei nº 5.745/02.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet no endereço www.makiyama.com.br no período definido no cronograma do Anexo I deste Edital.

1.1 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. São requisitos para inscrição, o candidato:

2.1 Possuir, até a data da posse, os requisitos exigidos para o cargo pretendido;

2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;

2.3 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1.º, da Constituição Federal de 1988;

2.4 Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6 Não registrar antecedentes criminais;

2.7 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;

2.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. O valor correspondente à taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR (R\$)
ENSINO FUNDAMENTAL	35,00
ENSINO MÉDIO	40,00
ENSINO SUPERIOR	60,00

4. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:

- 4.1 Acessar o site www.makiyama.com.br durante o período de inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
- 4.2 Localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público da Cidade Jundiá;
- 4.3 Ler totalmente o edital e dar o aceite de todas as cláusulas e regras que o regem.
- 4.4 Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- 4.5 Imprimir o comprovante de inscrição;
- 4.5.1 A empresa CKM Serviços e o Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN não fornecerão cópias do comprovante de inscrição ou número de inscrição para os candidatos que não imprimiram o comprovante no ato da inscrição.
- 4.6 Imprimir o boleto bancário;
- 4.7 Efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no item 3 deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições.
- 4.7.1 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
- 4.8 Às 19h00 min do último dia de inscrição, constante no Anexo I deste edital, a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
- 4.9 O vencimento do Boleto emitido no último dia de inscrição será sempre o 1º dia útil após o encerramento das inscrições.
- 4.10 A CKM Serviços e o Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causado por problemas na rede de computadores/internet.
- 4.11 O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer um dos motivos citados no item 4.9 deverá no momento em que o problema ocorrer registrar uma ocorrência através do e-mail: atendimento.jundiai@makiyama.com.br para análise.
- 4.12 Os candidatos que não registrarem a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terão seus pedidos avaliados.
5. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
7. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
8. Caso o candidato realize mais de uma inscrição e efetue o pagamento será considerada para realização da prova a última inscrição realizada.
9. No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido no item 2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.
10. A empresa CKM Serviços e o Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN não farão em nenhuma hipótese a devolução da taxa paga pelo candidato.
11. O candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento do mesmo boleto não terá o valor pago a mais devolvido.
12. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência.
- 12.1 O candidato deverá, ainda, protocolar até o último dia da inscrição que consta no Anexo I deste Edital, pessoalmente, ou por procurador, no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Avenida da Liberdade, S/N – Térreo, a seguinte documentação:
- a) Requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de condições especiais para a realização da prova;
- b) Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 12.2 O candidato que não atende o solicitado no subitem 12.1 não será considerado portador de deficiência, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 12.3 Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) s12.3.1 serão convocados para submeterem à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.
- 12.4 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 12.5 Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada, configurando somente na Lista Geral.
- 12.6 Serão consideradas deficiências aquelas descritas no Art. 2, da Lei nº 7.784, de 02 de dezembro de 2011.
- 12.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

12.8 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional e aposentadoria por invalidez.

13. O candidato afrodescendente deverá declarar essa condição na ficha de inscrição.

13.1 A comprovação da condição de afrodescendente far-se-á no ato da convocação para nomeação, mediante documentação hábil, compatível com o estereótipo.

13.2 O candidato que não observar o disposto no item 13 não será considerado afrodescendente.

III – DAS PROVAS E JULGAMENTO

1. A aplicação e correção das provas ficarão sob responsabilidade da empresa C K M Serviços, segundo os critérios definidos neste Edital.

2. **As provas, respectivas etapas e condições de habilitação são as constantes do Quadro a seguir:**

CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
Procurador Jurídico Assistente Social Assistente Técnico - Informática Assistente Técnico - Contabilidade	Etapa 001: Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 001 e participarão da Etapa 002 os candidatos que na Prova Objetiva: A- obtiver nota igual ou maior que 70,00; B- não zerar nenhuma das disciplinas;
	Etapa 002: Prova de Títulos Tipo: Classificatória	Nota final: Nota da Prova Objetiva + Pontos da Prova de Títulos
CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
Agente de Suporte Administrativo II Agente de Transporte I - Motorista	Etapa 001: Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 001 e participarão da Etapa 002 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva e estiverem entre os 50 primeiros classificados, os demais serão excluídos do Concurso Público.
	Etapa 002: Prova Prática. Tipo: Classificatória	Nota final: Apto / Inapto Nota Final: Nota da Prova Objetiva
CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
Agente Operacional I	Etapa 001: Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	Estarão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva.

3. Em hipótese alguma, haverá vistas, revisão ou fornecimento de cópia de Provas Objetiva ou Prática.

4.

IV - DAS PROVAS E PONTUAÇÕES - PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, que seguirão como o conteúdo programático apresentado no **Anexo II** deste Edital.

2. A prova objetiva tem nos quadros abaixo definidas as disciplinas, itens, valoração e nota final que a compõem.

2.1 Cargo	Disciplinas (Nível Superior)	Itens	Valor unitário dos	Total
Procurador Jurídico	Direito Administrativo	10	2,00	20,00
	Direito Civil	5	1,00	5,00
	Direito Processual Civil	5	1,00	5,00
	Direito do Trabalho	10	2,00	20,00
	Direito Constitucional	5	1,00	5,00
	Direito Previdenciário	15	2,00	30,00
	Direito Tributário	5	2,00	10,00

	Direito Penal	5	1,00	5,00
Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos	

2.2 Cargo	Disciplinas (Nível Superior)	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Assistente Social	Língua Portuguesa	15	3,00	45,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00
Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos	

2.3 Cargo	Disciplinas (Nível Superior)	Itens	Valor unitário dos	Total
Assistente Técnico - Informática Assistente Técnico - Contabilidade	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos	

2.4 Cargo	Disciplinas (Nível Médio)	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Agente de Transporte I Agente de Suporte Administrativo II	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos	

2.5 Cargo	Disciplinas (Nível Fundamental)	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Agente Operacional	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00

	Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos	

3. Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Prova Objetiva.

3.1 Caso o candidato deseje tomar conhecimento da sua pontuação fracionada de cada disciplina da Prova Objetiva deverá acessar o site www.makiyama.com.br e com o seu CPF acessar as suas pontuações.

V - DA PROVA DE TÍTULOS

1. A entrega dos títulos será no mesmo dia e horário da realização da Prova Objetiva, conforme data definida no Anexo I deste Edital.

2. A Prova de títulos será classificatória.

3. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados de acordo com o Capítulo III – DO JULGAMENTO DAS PROVAS.

4. A pontuação máxima dos Títulos por candidato será de 10 pontos.

5. Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.

5.1 O candidato que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.

6. Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra Modalidade de título apresentado.

7. Nenhum título de Graduação será pontuado.

8. O(s) diploma(s) de Mestre e Doutor deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

9. As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas.

10. As cópias de títulos não autenticadas não serão consideradas para pontuação.

11. O histórico anexo ao(s) título(s) pode ser entregue em cópia simples, ou seja, sem autenticação.

12. Quadro de valoração dos títulos:

MODALIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
12.1 STRICTU SENSU - Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,00	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM.
12.2 STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada. (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	6,00	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM.
12.3 LATO SENSU - Título de Pós – Graduação – Na Área em que concorre com duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias) não específico da Área Pública.	1,00	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização, devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e <u>local/livro de registro</u> .
12.4 LATO SENSU - Título de Pós – Graduação <u>específico</u> da Área de Contabilidade Pública ou Direito Público ou Direito Previdenciário com duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias). 12.4.1 Para ser considerado Título específico da Área Pública a grade de disciplinas deverá conter no mínimo 50% das disciplinas cursadas ou conteúdos focados na área Pública, comprovado através do histórico.	2,00	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização, devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e <u>local/livro de registro</u> .

13. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.

14. Somente serão aceitos Diplomas e ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.

14.1 Não serão considerados como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.

14.2 O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.

14.3 Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não fornecer histórico detalhado a mesma deverá fornecer uma declaração informando que não fornece histórico detalhado ao aluno e o mesmo deverá vir anexado ao Certificado ou Diploma entregue.

15. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.

16. Serão considerados título de Pós Graduação Lato Sensu, os Diplomas Certificados ou Declarações de Extensão Universitária desde que o número de horas cursadas seja de no mínimo 432 horas/aula.

17. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

18. Somente serão considerados os títulos citados no quadro de valoração dos títulos constante no item 13 e seus subitens deste capítulo.

19. As cópias reprográficas autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o cargo, nome e número de inscrição do candidato.

19.1 O candidato deverá entregar ao aplicador ao final da prova um envelope aberto contendo os títulos a serem apresentados.

19.2 A Empresa CKM Serviços não fornecerá no dia da entrega dos títulos, envelope para acondicionar os títulos;

19.3 Não serão aceitos títulos sem o envelope;

19.4 Não serão aceitos envelopes sem a identificação de Nome – Cargo – Número da Inscrição;

19.5 Não serão aceitos envelopes entregue por terceiros durante a aplicação da prova;

19.6 Não será permitida a entrega de documentos ao candidato por terceiros durante a realização da prova;

19.7 Não serão aceitos envelopes entregue após a saída do candidato da sala;

19.8 Para a entrega dos Títulos serão seguidos os seguintes procedimentos:

a) Ao final da prova objetiva o candidato deverá entregar o seu envelope com títulos ao aplicador;

b) O aplicador abrirá o envelope na presença do candidato e numerará todas as folhas contidas no envelope;

c) Anotará o número de folhas nas duas vias de protocolo do candidato;

d) A 1ª via do protocolo ficará em poder do candidato e a 2ª via em poder do aplicador;

e) O modelo do protocolo consta no anexo IV deste Edital;

f) O aplicador não conferirá o conteúdo constante no envelope;

g) Caso o aplicador não leve impresso o protocolo constante no anexo IV deste edital, não será fornecido nenhum outro documento.

19.9 O candidato que entregar envelope contendo título deverá assinar a lista de entrega;

19.10 Os títulos entregues dentro do envelope serão conferidos posteriormente pela banca avaliadora;

20. A Banca procederá à abertura dos envelopes em presença de 03 testemunhas;

21. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos e nem declarações escolares justificando a ausência do título.

22. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos no dia e horário determinado no item 1 deste Capítulo.

23. As cópias reprográficas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incinerados após a homologação dos resultados finais.

VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO – OBJETIVAS e TÍTULO

1. As Provas serão realizadas na cidade de Jundiaí, na data definida no cronograma do Anexo I deste Edital.

2. Caso haja impossibilidade de aplicação na cidade de Jundiaí, a empresa CKM Serviços Ltda poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

3. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br.

4. Só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e no local constantes no Edital de Convocação.

5. A empresa CKM Serviços Ltda encaminhará um e-mail de Convocação para os candidatos que cadastrarem seu e-mail na ficha de inscrição.

5.1 Esta Convocação não tem caráter oficial, será meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br a publicação do respectivo Edital de Convocação.

5.2 A empresa CKM Serviços Ltda. não se responsabiliza por e-mail não recebido, bloqueado por sistema AntiSpam e errado.

6. Eventualmente, se por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.

6.1 A inclusão de que trata este item 6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:

7.1 comprovante de inscrição;

7.2 caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

7.3 original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

8. O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.

9. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 7.3 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
10. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
11. Não será admitido para realizar a prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, porém a Comissão Organizadora do Concurso presente, em comum acordo com a Coordenação do Concurso Público, poderão tomar a decisão de ajustar/alterar o horário de início da Prova em função de intempérie da natureza, tumultos ou problemas causados por tráfego ou quaisquer evento de força maior que possa eventualmente causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.
12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos.
13. Será eliminado do Certame o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
14. Durante a prova, não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, BIP e walkman, etc.
15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
16. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:
- 16.1 Informar a Coordenação do Concurso Público com no mínimo 05 dias úteis de antecedência através de uma solicitação por escrito a necessidade de amamentar durante o período de prova;
- 16.2 providenciar um acompanhante para o bebê;
- 16.3 informar, na solicitação citada neste item o nome e RG do acompanhante do bebê;
- 16.4 a solicitação deverá ser encaminhada para atendimento.jundiai@makiyama.com.br no prazo previsto no subitem "a" deste capítulo;
- 16.5 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal;
- 16.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
- 16.7 Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, a frequência e o tempo necessário são de inteira responsabilidade da candidata.
- 16.8 Excetuada a situação prevista no item 20 deste capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do (a) candidato (a) no Concurso Público.
17. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**
- a) Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- b) **Entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos** (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares **seja qual for a situação**.
- c) Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- d) O descumprimento das alíneas a; b; c; implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
18. A CKM Serviços Ltda não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
19. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
20. **Será eliminado deste Concurso Público o candidato que durante a aplicação das provas:**
- a) Tratar com falta de urbanidade, examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma (s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) **UTILIZAR OU PORTAR, MESMO QUE DESLIGADOS**, durante o período de realização da prova e no local da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bipe, pager entre outros;

- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha definitiva de Respostas e demais orientações expedidas pela CKM Concursos;
- h) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- i) Deixar de entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização das provas.
21. Ao terminar a prova, o candidato poderá retirar-se do local, somente após a entrega obrigatória da Folha Definitiva de Respostas e do Caderno de Prova ao Fiscal.
22. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
23. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
24. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.
25. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VII PROVA PRÁTICA DO CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTE I – MOTORISTA

1. A Prova Prática de Motorista é eliminatória e será realizada para os candidatos ao cargo de Agente de Transporte I.
2. A Prova Prática será constituída da execução de tarefas baseadas nos conteúdos das exigências constantes no ANEXO III deste Edital.
3. Os candidatos serão avaliados individualmente.
4. Todos os candidatos serão convocados em horário específico, não será permitida a realização da prova fora do horário da convocação.
5. O horário da prova poderá sofrer ajustes em função de situações adversas como, atraso na condução da prova, intempéries da natureza, ajustes do veículo, etc.
6. Será excluído do concurso o candidato que durante o período de espera:
- a. Tumultuar;
- b. Comunicar-se de forma inadequada;
- c. Recusar-se a aguardar;
- d. Desrespeitar o aplicador.
7. A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.
- 10 O candidato não será prejudicado caso ocorra alguma falha no veículo a ser conduzido, desde que esta falha não seja causada por ele mesmo. (desde que comprovada pelo aplicador)
- 11 Não serão consideradas como falhas do veículo, as dificuldades do candidato em dirigir o tipo de carro escolhido para a prova.
14. Dos Critérios de Avaliação:

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
001-Verificação dos itens de segurança, manutenção e condições de funcionamento,	Não verificou 0,00 ponto	Verificou parcialmente 0,00	Verificou 5,00 pontos	5,00 pontos
002-Condução e Parada em terreno com aclive	Parada e ou saída inadequada 0,00 ponto	Parada e Saída parcialmente adequada. 15,00 pontos	Parada e Saída perfeita 30,00 pontos	30,00 pontos

<p>003-Condução do Veículo de acordo com as instruções: Serão considerada falta todas as infrações constantes da Tabela de Infração de Transito do DETRAN. Disponível nos seguintes endereços: http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/infracoesdetransito/tabeladeinfracoesepenaliades.pdf e site http://www.makiyama.com.br/concursos/IPREJUN012012/</p>	<p>01 falta gravíssima e ou 01 falta grave 0,00 ponto</p>	<p>Condição 01: Nenhuma falta Gravíssima ou Grave. Condição 02: De 01 a 03 faltas Leves. Atender a Condição 01 e 02 = 10,00</p> <p>Condição 01: Nenhuma falta Gravíssima ou Grave. Condição 02: Mais de 03 faltas leve. Atender a Condição 01 e 02 =0,00. 0,00 pontos</p>	<p>Nenhuma Falta Gravíssima, Grave ou Leve. 30,00 pontos</p>	<p>30,00 pontos</p>
<p>004-Execução da tarefa proposta de acordo com as instruções solicitadas.</p>	<p>Inadequada 0,00 ponto</p>	<p>Parcialmente adequada 2,00 pontos</p>	<p>De acordo 5,00 pontos</p>	<p>5,00 pontos</p>
<p>005-Habilidade com a caixa de cambio</p>	<p>Inadequada 0,00 ponto</p>	<p>Parcialmente adequada 2,00 pontos</p>	<p>De acordo 10,00 pontos</p>	<p>10,00 pontos</p>
<p>006-Habilidade em Conduzir o veículo em Marcha Ré, Manobras, Balizas, Estacionamento.</p>	<p>Inadequada 0,00 ponto</p>	<p>Parcialmente adequada 5,00 pontos</p>	<p>De acordo 20,00 pontos</p>	<p>20,00 pontos</p>
<p>Nota Final</p>				<p>100,00 pontos</p>

15. Do Julgamento

15.5 Será considerado apto o candidato que obter nota maior ou igual a 50,00 na somatória e não zerar em nenhum dos 06 itens avaliados.

VIII - DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA- ELIMINATÓRIA

- A Prova Prática de Informática é eliminatória e será realizada para os candidatos ao cargo de Agente de Suporte Administrativo – Cat. II.
- A Prova Prática será constituída da execução de tarefas baseadas nos conteúdos das exigências constantes no ANEXO III deste Edital.
- A prova constará de cópia, de texto impresso no qual o candidato deverá fazer uma cópia utilizando os recursos do Pacote Office em microcomputador.
- O ambiente de prova será realizado no sistema operacional Windows, Pacote Office.
- 4.1 A versão será informada no Aviso de Convocação.
- A prova terá como objetivo avaliar a habilidade dos candidatos para desempenho de tarefas de digitação, formatação e diagramação do documento nos moldes do documento fornecido.
- Os candidatos serão avaliados individualmente e em turmas.
- Todos os candidatos serão convocados em um mesmo horário, porém as provas acontecerão sucessivamente em um total de aproximadamente 03 horas.
- Os candidatos serão mantidos em uma sala de espera no qual deverão seguir os seguintes procedimentos:

- Só poderão sair da sala acompanhado por um fiscal;
- Não será permitida a saída para fumar;
- Deverão manter silêncio enquanto aguardam.
- Não será permitido o uso ou manter ligado o telefone celular, computadores portáteis ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- O candidato que se recusar a atender os procedimentos descritos no item 8 e 9 deste capítulo serão excluídos do concurso.
- Será excluído do concurso o candidato que durante o período de espera:
 - Tumultuar;
 - Comunicar-se de forma inadequada;
 - Recusar-se a ficar na sala durante o período de espera;
 - Desrespeitar o fiscal de sala
- A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos que será distribuída da seguinte forma:
 - Primeira Etapa:
 - Tempo:** 05 minutos
 - Tarefa:** Será exigido que o candidato acesse o aplicativo, localize a pasta de prova, crie o arquivo em seu nome e salve no diretório definido na instrução.
 - Segunda Etapa:
 - Tempo:** 05 minutos
 - Tarefa:** Será permitido ao candidato que faça a leitura da folha de prova e suas instruções.
 - O aplicador esclarecerá dúvidas sobre o que compõe a prova, não esclarecerá como realizar a tarefa no computador.
 - Terceira Etapa:
 - Tempo:** 15 minutos
 - Identificar a folha de prova com o seu nome completo;
 - A prova que não tiver a identificação do candidato grafada no cabeçalho do texto não será considerada para correção, mesmo que o candidato assine a folha impressa.
 - Tarefa:** Realizar a tarefa proposta no caderno de prova.
 - Salvar o Documento
 - Quarta Etapa:
 - Tempo:** 5 minutos
 - Tarefa:** Enviar para a impressão.
 - Assinar o documento impresso
- Procedimentos:
 - Será exigido:
 - Formatação idêntica ao texto impresso.
 - Execução da tarefa de acordo com as instruções.
 - O candidato não será prejudicado caso ocorra alguma falha de computador, desde que esta falha não seja causada por ele mesmo. (desde que comprovada pelo aplicador)
 - Não serão consideradas como falhas de computador, as dificuldades do candidato em operar equipamento de informática.
 - O candidato que alterar a configuração da máquina ou do Office (Word e ou Excel) instalado na máquina será automaticamente desclassificado.
 - Não será permitido ao candidato levar uma cópia da prova.
- Dos Critérios de Avaliação:**

a. Item Avaliado	Quantidade de toques	Pontuação
001_ Número de Toques	0 a 200	00,0
	201 a 400	50,00
	401 a 600	80,00
	Acima de 601	100,00

- Para cada palavra digitada errada ou faltante no texto digitado será descontada o seu número de toques integralmente do total de toques somados.
- Entenda por número de toques a soma dos caracteres digitados, ou seja, a soma do primeiro caractere até o último digitado pelo candidato, incluindo os espaços digitados.

b. Item Avaliado	Análise	Pontuação
002_ Formatação da Pagina:	Formatação completa no texto digitado.	100,00
	Formatação parcial ou não realizada	0,00

- Entenda por texto digitado o primeiro caractere digitado até o último feito pelo candidato.
- Entenda-se por formatação da página como sendo o uso das configurações de Margem, Fonte, Estilo de Fonte, Parágrafo, Alinhamento de Parágrafo, Negrito, Itálico, Sublinhado, Marcadores e Numeradores.

c.	Item Avaliado	Análise	Pontuação
003	Elaboração e Formatação da Tabela:	Elaboração e Digitação de todos os itens da tabela e Formatação completa.	100,00
		Elaboração e Digitação de todos os itens da tabela e Formatação incompleta ou parcial.	50,00
		Elaboração, digitação e formatação incompleta.	00,00

– Entenda por “digitação de todos os itens da tabela” o primeiro caractere digitado até o último exigido no modelo.

– Entenda-se por formatação completa da tabela como sendo o uso das configurações de Margem, Fonte, Estilo de Fonte, Parágrafo, Alinhamento de Parágrafo, Tamanho de Colunas, Negrito, Itálico, Sublinhado, Marcadores e Numeradores.

NOTA TOTAL	(Item 001 + Item 002 + Item 003)/3
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	
PONTUAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 50,00	CANDIDATO APTO
PONTUAÇÃO MENOR QUE 50,00	CANDIDATO INAPTO

- 18 Os candidatos à Prova Prática de Informática serão chamados através de Edital próprio.
- 19 Na Prova Prática de Informática, o candidato receberá parecer Apto ou Inapto.
- 20 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprezados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.
- 21 Da divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos Aptos, os candidatos que desejarem tomar conhecimento da sua nota fracionada deverão consultar o boletim de resultado disponível no site www.makiyama.com.br durante o período de recurso.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de pontuação em qualquer uma das etapas constante no Capítulo III – DAS PROVAS E JULGAMENTO, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- 1.1 com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 1.2 obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- 1.3 obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- 1.4 for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60(sessenta) anos.

X - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados **da data da publicação** do ato que deu origem, ou seja, a data da publicação do ato e o dia seguinte.
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para a questão objeto de controvérsia e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
3. O recurso deverá ser protocolado, no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Avenida da Liberdade, s/n – Térreo, com as seguintes especificações:
- nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - número do documento de identidade;
 - cargo para o qual se inscreveu;
 - a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.
4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

5. Os recursos recebidos serão encaminhados à empresa CKM Serviços Ltda. para análise e manifestação a propósito do arguido, após o que serão devolvidos à Comissão constituída pela Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nas três primeiras etapas, e a quarta fase de responsabilidade da Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN Municipal.
6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiá.sp.gov.br.
7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas e das folhas definitivas de resposta.
10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem classificatória da pontuação final.
2. Os candidatos classificados serão enumerados em 03 listas específicas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), uma especial, para os portadores de deficiência e outra para os candidatos afrodescendentes, que serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiá.sp.gov.br.
3. Quando da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de deficiência, serão convocados para submeterem-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.
- 3.1 A perícia médica ficará a cargo do serviço de medicina ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiá.
- 3.2 A aprovação pela perícia médica de que trata este artigo não desobriga o candidato da realização de exame médico admissional, em que reste demonstrada a sanidade física e mental para o exercício do cargo público.
- 3.3 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação no concurso.
4. A Lista dos candidatos afrodescendentes será publicada em ordem de classificação.
- 4.1 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 4.2 O candidato cuja afro descendência não for caracterizada, conforme Decreto nº 18.667, de 10 de maio de 2002, constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.
- 4.3 O percentual de vagas reservado aos candidatos afrodescendentes será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de candidatos afrodescendentes aprovados não atingir o limite a eles reservado.

XII - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado na Imprensa Oficial.
2. **Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.**
3. No exame de sanidade física e mental, observar-se-á a compatibilidade do candidato com as atribuições do cargo, inclusive sob o aspecto psicológico.
4. Na avaliação do perfil psicológico, poderá a Administração valer-se da aplicação de testes e técnicas reconhecidas pelos conselhos federal e regional de psicologia.
5. A não aprovação no exame admissional, implica na desclassificação do concurso público.

XIII- DA NOMEAÇÃO

1. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
2. Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 01 foto 3x4;
 - Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
 - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
 - PIS/PASEP (cópia reprográfica);
 - Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 tumos, conforme o caso (cópia reprográfica);

- Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbção, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- Outros documentos que a Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN julgar necessário.

3. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

4. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes ou a vagarem, durante o período de validade do Concurso Público.

1.1 A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

2. A inscrição do candidato implicará estar de acordo e ter a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Diretor Presidente do IPREJUN a homologação dos resultados deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br.

7. As dúvidas e solicitações de esclarecimentos sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa C K M Serviços, por meio do e-mail: atendimento.jundiai@makiyama.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à empresa C K M Serviços, após o que e durante o prazo de validade deste Certame junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN.

9. O Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN e a empresa CKM Serviços Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

10. A empresa CKM Serviços Ltda. não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na empresa C K M Serviços, e após a homologação no Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, para futuras convocações.

13. O Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN e a empresa CKM Serviços Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN.

16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Mural de Avisos do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br.

18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.

19. As situações intempestivas não previstas em Edital e que possam ocorrer no dia da aplicação das provas objetiva, discursiva serão decididas pela Comissão Especial do Concurso em comum acordo com a Comissão Organizadora do Concurso no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do Processo.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

José Aparecido Marcussi
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN

ANEXO I

ESTE CRONOGRAMA É APENAS UM REFERENCIAL DE DATAS PODENDO SER ALTERADO EM FUNÇÃO DE NÚMERO DE INSCRITOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA.

EVENTO	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	17/02
Período de Recebimento das Inscrições	17/02 a 29/02
Última data para pagamento do Boleto	06/03/2012
Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Deficiências	07 e 08/03/2012
Data de Publicação das Listas dos Candidatos Inscritos: Lista Geral	20/03/2012
Data de Divulgação do Local de Prova e Convocação dos Candidatos com Inscrição Deferida.	
Data Prova Objetiva e Entrega de Títulos	01/04/2012
Publicação do Gabarito Preliminar	03/04/2012
Período Aberto a Recursos	04 e 05/04/2012

Publicação do Resultado dos Recursos, Gabarito Oficial e Resultado Preliminar.	20/04/2012
Publicação da Convocação para as Provas Práticas	
Provas Práticas	05/05/2012
Publicação do Resultado das Provas Práticas	11/05/2012
Período aberto a recurso	14 e 15/05/2012
Publicação do Resultado dos Recursos	22/05/2012
Publicação do resultado Final	
Homologação	29/05/2012

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA.

ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

CARGO - PROCURADOR JURIDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Administrativo: Administração Pública - princípios fundamentais, poderes e deveres. Uso e Abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira (D.L.200/67 e 900/69-CF/88 artigos 37 e seguintes EC 19/98). Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo Administrativo Disciplinar - do ato administrativo, conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies. Anulação e revogação. Licitação e contratos, modalidades de contratos administrativos, agentes e servidores públicos, administração direta e indireta. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Intervenção no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional - sistemas de contencioso, administrativo e de jurisdição uma. Instrumento do controle jurisdicional. Investidura. Processo disciplinar. Serviços Públicos - Concessão, permissão, autorização e delegação. Bens Públicos. Poder de Polícia. Desapropriação. Processos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Limitações à Propriedade Privada. Poder de Polícia. Licitações (Lei 8.666/93 e posteriores alterações) - Pregão - Lei 10.520/02. Contrato Administrativo. Crimes da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Improbidade Administrativa - Lei 8.429/92.

Direito Civil: Fontes formais do direito positivo. Vigência e eficácia. Conflitos de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei. Pessoa natural - começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito, pessoa absoluta e relativamente incapaz. Pessoa jurídica - classificação. Pessoa jurídica de direito público e privado - personalidade jurídica, representação e responsabilidade. Registro civil. Domicílio da pessoa natural e jurídica, pluralidade e mudança de domicílio. Bens - classificação, bens fora do comércio. Atos e fatos jurídicos - conceito e classificação, interpretação dos atos jurídicos, defeitos dos atos jurídicos, erro, dolo, coação, simulação e fraude. Modalidades - condição suspensiva, condição resolutiva e termo, forma, nulidade absoluta e relativa, ratificação. Atos ilícitos - conceito e espécies, prescrição - causas suspensivas e interruptivas. Direito das coisas - posse e propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias - enfiteuses e servidões. Direitos reais de garantia - penhor, anticrese e hipoteca. Direito das obrigações - modalidades, cláusula penal, efeito das obrigações, pagamento por consignação, com subrogação, imputação, novação, transação, compromissos, confusão e remissão. Perdas e danos. Juros de mora. Cessão de crédito. Contratos - espécies, obrigação por declaração unilateral de vontade, obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade Civil. Teoria da culpa e do risco. Dano moral. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Correção Monetária. Direito de Família. Sucessões.

Direito Processual Civil: Jurisdição - características, poderes, princípios, espécies. Competência - espécie, perpetuação, modificações, continência, prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação - conceito, teoria, condições, classificação, elementos. Cumulação de ações. Processos - conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo. Sujeitos da relação processual - o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies - assistência, intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, embargos de terceiros, processo e procedimento. Petição inicial - pedido, formas, causa de pedir, modificações de pedido. Resposta do réu - contestação,

defesa de rito e mérito, defesa indireta, exceções, reconvenção, revelia. Atos processuais - formas, lugar, tempo, preclusão, prescrição, decadência, teoria das nulidades. A prova - espécies, objeto, ônus, valoração. Atos do Juiz - sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada. A motivação das decisões judiciais - Procedimentos especiais, mandado de segurança, ação popular, ação civil pública. Execução de sentença - definitiva, provisória e liquidação. Processo de execução - das diversas espécies de execução, penhora, avaliação, arrematação, incidente. A defesa dos executados. Embargos em geral. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80) - processamento. Recursos - generalidades, duplo grau, pressupostos, recurso extraordinário, especial, adesivo, apelação, agravo. Embargos de declaração - Embargos Infringentes - representação e correção. Processo cautelar - estrutura, espécie, liminar, peculiaridades, execução. As recentes alterações do CPC.

Direito Do Trabalho: Direito individual do trabalho - garantias constitucionais, proteção contra despedida arbitrária, FGTS, salário mínimo, piso salarial, irredutibilidade do salário, décimo terceiro salário, trabalho noturno, proteção do salário, participação nos lucros ou resultados, duração do trabalho, turnos de revezamento, repouso semanal remunerado, serviço extraordinário, férias, licença à gestante, licença paternidade, proteção do trabalho da mulher, aviso prévio, periculosidade, insalubridade, penosidade, creches e pré-escolas, prazos prescricionais das ações trabalhistas, isonomia salarial, proteção do trabalho do menor. CLT - normas gerais e especiais de tutela do trabalho, contrato individual do trabalho, disposições gerais, remuneração, alteração, suspensão, interrupção, rescisão, aviso prévio, estabilidade, força maior, disposições especiais. Direito coletivo do trabalho - garantias constitucionais, organização sindical, reconhecimento de convenções e acordos coletivos de trabalho, direito de greve. CLT - organização sindical, convenções e acordos coletivos. Organização da Justiça do Trabalho - normas constitucionais e celetistas. Legislação complementar - FGTS, greve, abono anual, vale transporte, estágio, trabalho rural e trabalho temporário.

Direito Constitucional: Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito Constitucional. Constituição - conceito e concepções de Constituição, classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade. Direito constitucional Intertemporal. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais - conceito e classificação. Remédios constitucionais - habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas-data. Direito de Petição. Direitos políticos - sistema político e brasileiro. Federação - bases teóricas do federalismo, estado unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados e disponibilidade, estabilidade. Poder judiciário - organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal - organização e competência. Superior Tribunal de Justiça - organização e competência. Justiça Federal - organização e competência. Ministério do Trabalho - organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135). Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162). Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orçamentárias, elaboração da Lei Orçamentária, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira. Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico. Política agrícola fundiária - reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional.

Direito Previdenciário: Fundamentos da Previdência Social. Risco Social - conceito, classificação, contingências cobertas. Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública, seguro social e seguridade social. Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação. Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados. Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS. Infelizmente - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente do trabalho. Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social, com ênfase no artigo 40. Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05. Regime Geral de Previdência Social. Legislação Federal de RPPS. Link para consulta: site do Ministério da Previdência (www.previdencia.gov.br - link <http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=445>) - Desconsiderando as portarias de atualização dos salários-de-contribuição.

Lei Federal 9717/1998, 10887/2004, Lei Municipal 5894/2002 – IPREJUN e Lei Complementar 508/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos

Direito Tributário: Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar, competência tributária, capacidade tributária, Código Tributário Nacional. Tributos - conceito, natureza jurídica, classificação, espécies, tributos e preço público.

Princípios constitucionais do Direito Tributário - legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos. União Federal - Estados-Membros, Municípios. Territórios - princípios e normas constitucionais. Rendas compatíveis. Legislação Tributária - vigência no tempo e no espaço. Aplicação - hermenêutica tributária. Lei interpretativa. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Obrigação Tributária - elementos, Lei, fato gerador, sujeitos e objetos. Sujeição passiva direta e indireta - espécies: principal e acessória. Domicílio Tributário. Crédito Tributário. Natureza Jurídica - características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade. Suspensão – moratória. Depósito do montante integral. Reclamações e recursos. Mandado de Segurança. Extinção - pagamento, consignação e pagamento, compensação. Transação. Remissão. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do auto lançamento. Decisão administrativa. Decisão judicial. Decadência. Prescrição. Exclusão. Isenção. Anistia. Garantias e privilégios. Preferência. Cobrança judicial. Dívida Ativa. Certidão Negativa. Crédito tributário. Do Sistema Tributário nacional - princípios, competência tributária privativa, concorrente e residual. Tributos - conceito e espécie, contribuições sociais, de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, empréstimos compulsórios, legislação tributária, vigência, eficácia, interpretação.

Direito Penal: Aplicação da Lei Penal. Princípios da legalidade e da anterioridade da Lei. Interpretação. Analogia. A Lei Penal no tempo. A Lei Penal no espaço. Conceito de crime. Requisitos, elementos e circunstâncias do crime. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Leis nºs 8.137/90 e 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/85). Crimes falimentares (D.L. nº 7.661/45, artigos 186 a 199). Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crime contra a Organização do Trabalho. Crime culposo em função de ato ilícito.

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Técnicas de Redação, Interpretação de Texto e Gramática. As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História e reconceitualização do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado / Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social. PNAS/2004; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social SUAS – NOB-RH; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – (com suas alterações); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso; Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social; Lei “Maria da Penha”. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. A tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução nº109 de 11/11/2009).

Lei 8213/91 - Planos de Benefícios da Previdência Social – Programas de pré e pós aposentadorias- Atendimento a afastados – Perícias de afastamentos e Aposentadoria por invalidez.

CARGO - ASSISTENTE TÉCNICO – INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA

Técnicas de Redação, Interpretação de Texto e Gramática. As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico e Matemática Financeira. Raciocínio lógico e Situações problema. O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo (entendimento de estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica, razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, números naturais, inteiros racionais e irracionais; progressões aritméticas e geométricas; porcentagens, juros simples e compostos. Interpretação de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Pacote Office 2007 (Conhecimento Avançado)

- *Desenvolvimento:* ASP; Notes; DotNet; Visual Basic. (Conceitos, Definições, Objetos, Comandos, Funções e Códigos).

- *Banco de Dados:* Informix (Ambiente Distribuído e Replicação); Sql Server Microsoft; Postgres SQL; DB2 (Conceitos, Definições, Objetos, Comandos, Programação, Store Procedures, Views, Triggers).

- *Sistemas operacionais:* Windows (Todos); SUN/Solaris; Linux (Red Hat, Suse, Debian); Metaframe Citrix. (Conceitos, Comandos, Ferramentas e Configurações Básicas)

CARGO - ASSISTENTE TÉCNICO – CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Técnicas de Redação, Interpretação de Texto e Gramática. As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico e Matemática Financeira. Raciocínio lógico e Situações problema. O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo (entendimento de estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica, razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais; números naturais, inteiros racionais e irracionais; progressões aritméticas e geométricas; porcentagens, juros simples e compostos. Interpretação de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTABILIDADE GERAL: Contabilidade: conceitualização, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio líquido: receita, despesas, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Escrituração Contábil: método das partidas dobradas; contas patrimoniais e de resultado; lançamento contábeis; estorno; livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos. Ativo circulante, estrutura, evidenciação, conceitos formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes. Ativo realizável a longo prazo – Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das

provisões. Ativo permanente-investimento – Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas. Ativo permanente imobilizado – itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de reavaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações. Ativo permanente-diferido: tratamento contábil. Itens componentes e critérios de avaliação. Passivo circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. Passivo exigível a longo prazo: Estrutura, evidenciação, conceito, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões; Resultados de exercícios futuros; conceito. Contas passíveis de classificação em resultados de exercícios futuros. Critérios de contabilização apresentação. Patrimônio líquido: itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e revisões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Demonstração de resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços restados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não-operacionais. Resultado bruto e resultado líquido. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: conteúdo, forma de preparação e forma de apresentação, destinação e distribuição do resultado do exercício. Demonstração das mutações do patrimônio líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Demonstração de origens e aplicações de recursos: conceitos envolvidos, itens componentes, forma de evidenciação, conceito de Capital Circulante Líquido e apuração do resultado ajustado.

Notas explicativas: Conteúdo, exigências legais de informações e forma de apresentação. Consolidação das demonstrações Contábeis: conceitos e objetivos da consolidação, critérios, obrigatoriedade, tratamento dos resultados não-realizados e das participações dos minoritários, procedimentos contábeis para elaboração. Demonstração do fluxo de caixa: conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias. Reorganização e reestruturação de empresa: processo de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresa – Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. (os itens abordados no programa devem estar de conformidade com as normas atualizadas, exaradas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade,

CONTABILIDADE GERENCIAL: a) Conteúdo da Contabilidade Gerencial. A Contabilidade Gerencial como parte da Contabilidade. O fornecimento de informações e de subsídios para a tomada de decisões. As decisões de caráter corrente e as de natureza estratégica. As avaliações de desempenho. b) As análises alicerçadas no grau de ocupação da entidade. A formação de resultado diante do comportamento dos custos fixos e variáveis. A margem de contribuição por produto, cliente, modalidade de venda, local. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Análise da relação Custo-Volume-Lucro. c) A gestão dos custos. O problema dos custos necessários e desnecessários. O gerenciamento dos custos diante da estratégia da entidade. Análise do Custo Diferencial. Análise dos Custos de Distribuição. Sistema de custeio baseado em atividades e sua análise. A cadeia de valores como centro da análise e da avaliação dos custos. d) As demonstrações contábeis na avaliação de desempenho. A estrutura do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados diante da análise. O uso de quocientes e de índices e suas interpretações. As análises de liquidez, da rotação de valores, do grau de imobilização do capital próprio, da margem de garantia do capital de terceiros, da rentabilidade sobre vendas e dos capitais próprios, do volume de capital de giro próprio. A comparabilidade da análise de balanço com a análise setorial. A análise da composição dos custos e das receitas. A alavancagem operacional e financeira. Análise de riscos operacionais e financeiros. e) A avaliação de empresas. A reavaliação dos ativos e do patrimônio líquido. O fluxo de caixa descontado. O retorno de investimento. A análise de produtividade e economicidade. f) O orçamento e o processo decisório. Características, conceitos, funções, tipos, dos orçamentos responsabilidade e controle gerencial. Sistemas de custeios utilizados para gestão e decisão em orçamentos. Processos de decisão. Controle da administração pública: controle interno e controle externo; Instrumentos de controle público: orçamento, contabilidade e auditoria; Execução orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Demonstrativos dos RREO e RGF exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONTABILIDADE PÚBLICA : origem, conceito, campo de aplicação e legislação, Lei nº 4.320/64. Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Orçamento: origem e conceito, orçamento-programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Lei Orgânica do Município de Jundiá – Capítulo dos Orçamentos.; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais.

CARGO - AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO II

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações. Técnicas de Redação, Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem.

Gramática; Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

MATEMÁTICA

O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo (entendimento de estrutura lógica e matemática de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais. Números naturais, inteiros racionais e irracionais. Regra de Três; Progressões aritméticas e geométricas; porcentagens, juros simples e compostos. Interpretação de Tabelas e gráficos; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Redação: Tipos de texto; Estrutura textual: Relatório, Ata de Reunião, Procuração, Carta Comercial, Ofícios, Memorandos, e-Mail e Requerimento. Formas de tratamento. Redação oficial.

Atendimento ao público. Meios de Comunicação. Abreviações. Documentos. Agenda. Comunicação e Relações Públicas. Comunicação telefônica. Uso de equipamentos de escritório. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Relações humanas. Ética e Postura no trabalho. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Normas de conduta.

Estoque: Planejamento e Gestão de Estoque; Previsão de Demanda Princípios de controle de estoque; Estoque máximo, mínimo e médio; Empurrar e puxar estoque. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro.

- Processos licitatórios, em todas as suas modalidades:

- Lei nº 8666/93, Lei nº. 10520/02 e decretos nº. 3555/00, nº. 3693/00, nº. 5450/05, nº. 5504/05, nº. 3931/01 e nº. 6204/07.
- Documentos pertinentes aos processos licitatórios.

Informática

Noções de básica de informática; Sistema Operacional - Windows XP; Pacote Office 2007 (Processador de Texto - Word; Planilha Eletrônica - Excel; Navegação na Internet; Outlook 2007)

CARGO- AGENTE DE TRANSPORTE I - (motorista)

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações. Interpretação e Compreensão de textos. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio e preposição. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

MATEMÁTICA

Sistema de Medidas - Resolução de Problemas - As 04 operações (cálculos simples) – Operações com números racionais (fração) – Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

CARGO - AGENTE OPERACIONAL I

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações. Interpretação e Compreensão de textos. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio e preposição. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

MATEMÁTICA

Sistema de Medidas - Resolução de Problemas - As 04 operações (cálculos simples) – Operações com números racionais (fração) – Resolução de situações -problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de higiene e limpeza. Conservação das instalações prediais. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Ética profissional. Limpeza dos diferentes espaços. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. preparo específico de técnicas de pré- preparação dos alimentos. Noções de Higienização
no preparo e confecção de receitas. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

ANEXO III**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES****PROCURADOR JURÍDICO – GRUPO/GRAU V/A****CONHECIMENTOS**

- Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação
- Atendimento ao público
- Legislação e normas técnicas da área de atuação
- Relações interpessoais
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES: - Representa judicialmente e assiste juridicamente o Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, para defender os interesses da Municipalidade.

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Assessorar o Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN na negociação de contratos, convênios e acordos;
- Desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos;
- Examinar anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN;
- Examinar documentos destinados à instrução de processos ajuizando sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar de modo preciso os referidos processos;
- Examinar tudo que diga respeito à dívida ativa do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN;
- Instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos da justiça;
- Interpretar normas legais e administrativas;
- Manter registro dos assuntos e documentos jurídicos de interesse do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN;
- Opinar nos processos que cheguem, em grau de recurso, a apreciação do Prefeito ou dos Secretários Municipais;
- Participar das etapas de processos referentes ao estudo da matéria jurídica como adequação à legislação vigente, apuração de informações e instrução de defesa ou acusação;
- Participar de sindicância e inquérito administrativo, procedendo à sua orientação;
- Preparar informações a serem prestadas pelas autoridades municipais em processo de mandados de segurança e "Habeas Corpus";
- Presidir comissões de inquérito ou delas participar no interesse da Administração Municipal;
- Prestar assessoramento e consultoria jurídica;
- Prestar assistência ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN em assuntos de natureza jurídica;
- Propor e responder ações de qualquer espécie, e medidas cautelares, em defesa dos interesses do Município, acompanhando-as, em todos os graus de jurisdição, perante quaisquer juízes ou tribunais, até decisão final transitada em julgado;
- Redigir e apreciar documentos jurídicos;
- Redigir ou orientar a redação de projetos de lei e de suas respectivas justificativas
- Regularizar, escriturar e desenvolver atividades de cadastramento, codificação e manutenção de informação relativas ao Patrimônio Público Imobiliário Municipal;
 - Examinar documentos, opinar e acompanhar os processos de desapropriação até o registro da escritura;
- Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;
- Promover a execução da dívida ativa municipal;
- Requerer a instauração de inquéritos policiais, observando requisitos legais e colaborando com a autoridade policial, para efetuar a apuração dos fatos;
- Responder a consultas formuladas por autoridades municipais;
- Subscrever termos de inscrição e certidões de dívida ativa ajuizada, do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN;

- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ASSISTENTE SOCIAL - GRUPO/GRAU – V/A**CONHECIMENTOS**

- Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação
- Atendimento ao público
- Legislação e normas técnicas da área de atuação
- Relações interpessoais
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES: - Planeja, acompanha e executa trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população e dos servidores

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Atuar diretamente e/ou coordenar projetos sociais;
- Avaliar políticas, programas, projetos e benefícios sociais, cuidando de sua gerencia e implantação;
- Elaborar projetos;
- Integrar equipes interdisciplinares;
- Participar da implantação das creches municipais, bem como, coordenar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho neles realizado;
- Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população e dos servidores;
- Planejar, coordenar, organizar e administrar as Unidades de Serviço Social, desenvolvendo programas e projetos, incluindo administração financeira e treinamento dos participantes;
- Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos, encaminhando os casos para as providências referentes aos direitos sociais;
- Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílio e outros meios, visando atender os problemas sociais ou de doenças;
- Realizar levantamentos e estudos sócio-econômicos, com usuários, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios;
- Realizar palestras, cursos ou treinamentos técnicos-operativos;
- Realizar perícia técnica ou laudo pericial, quando necessário;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ASSISTENTE TÉCNICO – GRUPO/GRAU – V/A**CONHECIMENTOS:**

- Cálculo/Estatística
- Conhecimentos da área técnica de atuação, voltadas para o Poder Público
- Estoque e administração de materiais
- Informática (processador de texto, planilha eletrônica)
- Negociação em compras

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES:

- Emitir pareceres em processos, dentro de sua área de atuação;
- Organização para o trabalho
- Redação
- Relações de gerenciamento e liderança
- Relações interpessoais
- Rotinas inerentes à área de atuação
- presta assessoramento a órgão e entidades do Governo Municipal, coordena e participa de equipes multi-direcionadas dentro da sua área de atuação;
- Coordenar e participar de equipes na realização de estudos e pesquisas na área de formação profissional, assim como na elaboração e execução de planejamento, programas e projetos;
- Analisar desempenho do sistema implantado, reavaliar rotinas manuais, método de trabalho, verificando o atendimento ao usuário, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas;
- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres realizando vistorias;

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Executar tarefas de programação requeridas para novos programas, mudança testes;
- Participar de estudos de viabilidade técnica, econômica e social de programas e projetos;
- Participar da organização e esquematização de projetos de programação executados;
- Treinar usuários nos aplicativos disponíveis dando suporte na solução problemas;

- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação

AGENTE DE TRANSPORTES – CATEGORIA II

GRUPO/GRAU – III/A

CONHECIMENTOS:

- Direção defensiva
- Mecânica básica
- Relações interpessoais
- Rotinas operacionais da área de atuação
- Saber dirigir em grandes centros.
- Segurança do trabalho
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Dirige veículos automotores de transportes de passageiros e cargas a curta ou longa distância
- Consultar ordens de serviço e mapas rodoviários, verificando o itinerário e Horários a serem seguidos;
- Dirigir veículos pesados e especiais, transportando pessoas, cargas, equipamentos e outros;
- Efetuar pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene;
- Operação com equipamento hidráulico (guincho) instalado em caminhão, na movimentação de materiais, tais como: postes, tubos e demais cargas;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas;
- Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II

GRUPO/GRAU - II/D

CONHECIMENTOS:

- Atendimento ao público
- Informática
- Redação
- Relações interpessoais
- Rotinas administrativas e operacionais inerentes à área de atuação
- Negociação em compras

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Executa, sob supervisão, tarefas de suporte administrativo de complexidade, que exijam conhecimentos e habilidades específicas.

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Classificar, arquivar e desarquivar documentos, livros, plantas e outros
- Executar atividades de digitação em geral;
- Executar serviços relacionados com licitações, compras, leilões e pre
- Exercer o controle da coleta de lixo e emitir nota;
- Realizar atividades relacionadas ao atendimento de chamadas telefônicas e de ligações locais, interurbanas e internacionais;
- Realizar o atendimento do público;
- Receber e expedir correspondências e demais expedientes relativos à administrativa em que atua;
- Redigir documentos e correspondências;
- Requisitar e receber material de escritório;
- Secretariar reuniões e elaborar atas;
- Utilizar aplicativos de edição de textos e planilhas eletrônicas;
- Zelar pelo material utilizado;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do lotação.

AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I

GRUPO/GRAU I/A

CONHECIMENTOS:

- Relações interpessoais
 - Rotinas inerentes à área de atuação
 - Segurança do trabalho
 - Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- DESCRIÇÃO SUMÁRIA** - Executa, sob supervisão, tarefas de pouca complexidade, como limpeza em geral, coleta e entrega de documentos, jardinagem, zeladoria.

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Carregar e descarregar materiais e alimentos;
- Entregar e recolher materiais e utensílios;
- Executar serviços de jardinagem e conservação de próprios públicos;

- Limpar e higienizar utensílios, equipamentos, peças e instalações;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos;
- Operar instrumentos e equipamentos simples;
- Preparar e distribuir café;
- Realizar encadernações;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO IV**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Eu _____ Inscrito sob o

nº _____ declaro que no interior deste envelope constam _____ folhas impressas.

Tenho ciência de que o aplicador responsável por receber estes documentos:

1. Não esta avaliando os títulos entregues;
2. Não esta dando aceite e acordando quando a valoração dos títulos entregues;
3. Não esta habilitado para decidir quais títulos deverão ser entregues;
4. Esta apenas conferindo o numero de folhas entregues.

Assinatura do Candidato: _____

CONFERIDO POR :

Assinatura do Aplicador: _____

PORTARIA Nº 098 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Resolve conceder à funcionária MARCELA APARECIDA FELICIANO TEIXEIRA, Agente Técnico de Saúde, Cat. II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 17/01/2012 a 15/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 099 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Resolve conceder à funcionária MICHELE DE ASSIS NEGRI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/11/2012 a 14/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARCUSSI
Diretor Presidente

**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

Tomada de Preços nº 0015/2011
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Tomada de Preços nº 0015/2011, para contratação de empresa especializada em execução de 7.700 m² de calçadas de concreto, para atendimento de reparos de calçadas danificadas pela manutenção de água e esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/02/2012: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa SEMAR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, pelo valor total de R\$ 196.028,00, seguindo o critério de menor preço".

Jundiaí, 17 de fevereiro de 2012

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato
Convite nº 048/2011

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: IDEATECNOLOGIA EM INFORMÁTICALTDA.

Contrato nº 011/2012, assinado em 07/02//2012, Processo DAE nº 2.932/2011

Objeto: Prestação de serviços de consultoria para levantamento de requisitos para a elaboração da documentação para treinamento de conduta comercial técnica, visando a inicialização de leitura simultânea.

Prazo: 60 dias

Valor: R\$ 68.300,00

Classificação dos recursos: conta gerencial: 8.2.1.04 – Seção de Leitura.

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2012

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Tomada de Preços nº 0011/2011
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Tomada de Preços nº 0011/2011, para execução de 2.500 ligações domiciliares de água, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/02/12: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa SEMAR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, pelo valor total de R\$ 313.471,30, seguindo o critério de menor preço.

Jundiaí, 17 de fevereiro de 2012

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Presidente da Comissão do Concurso Público, Sr. **ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 1.296-8/2011.....

Faz saber que, de acordo com o que estabelece o item 3.2 do Capítulo VII do Edital nº 060/2011, torna pública a relação dos candidatos aprovados na Prova de Informática, realizada no dia 17 de Dezembro de 2011, para o emprego de **FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**, conforme segue:

INSCR.	NOME	R.G.	PONTOS
158	AMANDA LETÍCIA MINEIRO	46.211.646-3	77,00
334	CARLOS ALBERTO SPOSITO	8.098.867	57,50
179	FÁBIO RONCOLETA	29.426.181-3	77,50
1	FELIPE OSHIRO	46.369.933-6	75,45
424	PAOLA RENATA CASTELLO	34.466.461-2	84,30
142	RODRIGO DE ALMEIDA MARÇAL	46.430.674-7	85,00
209	TALITA RODRIGUES	48.138.795-X	79,80
268	WILSON LUÍZ DE OLIVEIRA MAIA	13.254.247	57,20

Esclarece que, a relação dos candidatos ausentes e reprovados encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Recursos Humanos, da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO.

DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, iniciando-se a partir da data da publicação do ato que deu origem.

1.1. Não se computará no prazo, indicado no item 1, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em ponto facultativo ou feriado.

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público e protocolado, pessoalmente ou por procuração, no horário das 09:00 às 15:00 horas, na Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo), da DAE S/A Água e Esgoto.

2.1. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópias dos documentos de identificação do candidato e do procurador, acompanhadas dos respectivos originais.

2.2. O recurso deverá estar datilografado, digitado ou em letra de forma, contendo obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados (conforme modelo do Anexo V do Edital nº 060/2011 – Edital de Abertura):

- nome completo do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade (RG)
- nomenclatura do emprego público para o qual se inscreveu;
- relato sucinto do fato motivador do recurso, com a devida fundamentação e pedido especificadamente;
- a questão objeto da controvérsia, de forma individualizada.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem.

4.1. Os recursos interpostos fora da forma e do prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

5. Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, correio ou qualquer outro meio não especificado neste Edital

6. Será indeferido de plano o recurso interposto fora do prazo e da forma estabelecidos neste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município, disponível no site da DAE S/A www.daejundiai.com.br e afixado no quadro de avisos da Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN
Presidente da Comissão do Concurso

24 DE FEVEREIRO DE 2012

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Extrato de Aditamento
Tomada de Preço nº 031/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
 Termo de Aditamento nº 012/2012, assinado em 13/02/2012, processo DAE nº 4.397/2006
 Objeto: Empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS”, (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia “on line” ou equivalente) em substituição à Cesta Básica em gêneros alimentícios.
 8º Aditamento que se faz ao contrato nº 13/2007 para prorrogação por mais 03 (três) meses, o que corresponde ao valor de R\$ 336.720,00.

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2012
 Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
 Diretor Administrativo



CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
 CNPJ Nº 54.689.302/0001-48
REF.: EDITAL CIAS Nº 001/2012, de 14/02/12
 (CONCORRÊNCIA CIAS Nº 001/2012 - Processo CIAS nº 048/11)

ASSUNTO: COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO E DE ABERTURA

Faz saber que procedeu a prorrogação da data de encerramento e de abertura do referido certame, **passando a vigor a data de 20/03/2012**, ficando mantido o horário estabelecido para o encerramento, 14h30, bem como o horário para a abertura, 14h45.



**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
 RESCISÃO DE CONTRATO**

ACOMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa CAFÉ CAIÇARA LTDA resolvem de comum acordo, RESCINDIR o contrato nº 0006/2010, firmado 15 de abril de 2010, através do Processo Administrativo nº 0030/2010, referente à locação de máquina para café expresso, em razão da homologação de nova licitação em 31/01/2012

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2012.
 Daniel Bocalão Júnior
 Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0010-0001/2012, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa LOPES GAMA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Processo nº: 0001/2012. Assinatura: 14/02/2012. Valor Global: R\$ 48.972,00 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de café expresso e outras bebidas quentes. Pregão: 003/2012. Vigência: 12 meses.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2012.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
 Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79
NIRE Nº. 35.300.132.432

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de Dezembro de 2011, às 15:00 horas, na sede social, na Avenida da Liberdade S/Nº, Paço Municipal, Jundiaí, Estado de São Paulo.

PRESEÇA: Todos os membros do Conselho de Administração.

COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:

Presidente: Daniel Bocalão Junior

Secretário: José Antonio Parimoschi

ORDEM DO DIA: Apreciação de proposta para criação de vagas no quadro de funcionários da Companhia.

DELIBERAÇÕES: 1) Após apreciação da proposta para criação de vagas, os senhores conselheiros resolvem aprovar as seguintes vagas: a) 9 vagas de Analista de TI, b) 4 vagas de Técnico de TI, c) 3 vagas de Analista Administrativo, d) 2 vagas de Técnico Administrativo, e) 2 vagas de Atendente. 2) As vagas terão um comprometimento mensal previsto de R\$82.000,00(oitenta e dois mil reais). 3) Comprovada a estabilidade econômica e financeira da Companhia e aprovação do Conselho de Administração, deliberou-se que as vagas criadas serão preenchidas seguindo as normativas legais: a) Utilizando o cadastro reserva de concurso ainda vigente; b) Com abertura de novo processo de concurso público;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e em conformidade, foi por todos os presentes, assinada. Jundiaí, 09 de Dezembro de 2011. – a.a) DANIEL BOCALÃO JUNIOR, JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI e CLÓVIS MARCELO GALVÃO.

A presente confere com o original lavrado no livro próprio.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
 Presidente da Mesa

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
 Secretário

**ESCOLA DE GOVERNO
 E GESTÃO**

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 001/12. CONTRATANTE: ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (EGGMJ). CONTRATADA: MARCIO RODRIGO VALERIO ME. PROCESSO Nº 00.798-2/12. ASSINATURA: 08/02/12. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 15.501,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO. MODALIDADE: CONVITE Nº 01/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 DIAS. PROPONENTES: MARCIO RODRIGO VALERIO-ME; JKAR-CONDICIONADO, ELÉTRICA E CLIMAT. IND. LTDA – EPP.



**TVE - FUNDAÇÃO
 TELEVISÃO EDUCATIVA**

PORTARIA Nº 011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012
 EXONERANDO, o Sr. LÍSIAS GONÇALVES DE SENA, portador do RG: 41.688.392-8, do cargo de Assessor Municipal III, símbolo CC-7, de provimento em comissão, a partir de 23 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012
 EXONERANDO, a Sra. MARIA CLAUDIA GOVÊA, portadora do RG: 24.422.379-8, do cargo de Assessor Municipal II, símbolo CC-8, de provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012
 NOMEANDO, a Sra. MARIA CLAUDIA GOVÊA, portadora do RG: 24.422.379-8, para o cargo de Assessor Municipal III, símbolo CC-7, de provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

“Não será um mosquito que vai nos vencer. Fora dengue!”

Mariella Leal, estudante

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.

O povo está unido.
 Agora o mosquito não tem chance.
 www.jundiai.sp.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura de Jundiaí
 Secretaria de Saúde



FACULDADE DE
MEDICINA

EDITAL FMJ- 016/2012, de 17/2/2012

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ-040/2011, de 21/9/2011, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2012;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 011/2012, de 06/2/2012;

3) a existência de vagas;

1. CONVOCA os candidatos abaixo aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2012, para matrícula no dia 22/2/2012, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
10	PABLO HENRIQUE M. DE AZEVEDO BRASIL	64,00	64,92	66,00	64,57
11	JUSSARA REGINA SOUSA RODRIGUES	65,00	67,50	44,00	63,90
12	RENAN ZAGO DE PAULA	69,00	55,92	70,00	63,87

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
10	BRUNA SILVA VICENTE	63,00	63,40	80,00	64,86

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (17/2/2012).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 050/2011 – RESULTADO DAS PROVAS E HOMOLOGAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-400/2011, e do Edital FMJ- 050/2011, de 24/11/2011;

1. TORNA PÚBLICO e homologa o RESULTADO FINAL concurso público para Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado nos dias 15 e 16/2/2012, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Senhores: Profª Drª LUCIANE MIRANDA GUERRA, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª TÂNIA RUIZ, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP); Prof. Dr. LUIZ RENATO PARANHOS, Professor Adjunto da Universidade do Sagrado Coração (USC-

Bauru); como MEMBROS da Banca, homologada pelo Conselho Técnico Administrativo e nomeados através da Portaria FMJ- 010/2012, de 13/2/2012.

3. As candidatas abaixo nominadas prestaram as provas do concurso público e foram aprovadas e classificadas, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
LUCIANE ZANIN DE SOUZA	25.285.800-1	8,2	1ª
CAMILA DA SILVA GONÇALO FERNANDA LOPES DA CUNHA	29.083.605-0	7,9	2ª
	19.629.000-4	7,0	3ª

4. As demais candidatas que participaram do concurso público não obtiveram média mínima para aprovação e foram desclassificadas pela Banca Examinadora, conforme previsto no Edital de abertura do concurso.

5. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (17/2/2012).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 52/2011

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 52/2011, publicado na IOMJ em 02/12/2011, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 03/02/2012, Edital de Homologação publicado em 10/02/2012 e o que consta do Processo FMJ-373/2011;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar documentação completa que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e ou Declaração de Instituição Pública, comprovante de escolaridade compatível, além dos documentos constantes do Edital 52/2011.

2. Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

AGENTE OPERACIONAL – CAT. III

CLASSIFICAÇÃO NOME RG
2º lugar FERNANDO MANTOVANI DE ANDRADE 19.136.524-5

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (23/02/2012).

Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 005/2012 – RESULTADO DAS PROVAS E HOMOLOGAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-33/2012 e do Edital FMJ- 005/2012, de 18/1/2012;

1. TORNA PÚBLICO e homologa o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO das Disciplinas de MEDICINA DO TRABALHO/SUÁDE AMBIENTAL do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 22/2/2012, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 005/2012, de 18/1/2012.

2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo os Exmos. Srs.: Prof. Dr. GILBERTO LUPPI DOS ANJOS, Professor Adjunto e Coordenador do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª LUCIANE MIRANDA GUERRA, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Prof. Dr. LUIZ CARLOS MORRONE, Professor Titular da Faculdade de Medicina da Santa Casa de São Paulo; ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 019/2012, de 09/2/2012.

3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do processo seletivo e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida das três examinadoras conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
EDUARDO COSTA SÁ	50.347.161-6	8,2	1ª
ROSALINA OGIDO	20.026.157-5	7,2	2ª

4. O presente processo seletivo terá a validade para o ano de 2012.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (23/2/2012).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 017/2012, de 23/2/2012

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de 24 de fevereiro a 09 de abril de 2012, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de PROFESSOR AUXILIAR, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, na Disciplina de SAÚDE MENTAL do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, do Curso de Graduação de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.011, de 17/01/2008. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Saúde Mental**.

03. O candidato aprovado no concurso e que no momento da contratação não possuir o título de Mestre, terá prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de graduação em MEDICINA e registro no CREMESP-SP;
- 5.8. apresentar certificado de Residência Médica em Psiquiatria ou título de Especialista em Psiquiatria;
- 5.9. apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Psiquiatria, em Instituição reconhecida pela CAPES do MEC.
- 5.10. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.11. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.12. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 5.13. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.14. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de

acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no sub item anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, de preferência na área de **Psiquiatria** ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Clínica Médica e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

08. DAS PROVAS.

O Concurso constará de duas provas:

8.1. JULGAMENTO DO CURRÍCULO, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. PROVA DIDÁTICA – com peso 05 (cinco) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

- 11.1.1. Média do Julgamento do currículo;
- 11.1.2. Média da Prova Didática;
- 11.1.3. Maior Número de filhos;
- 11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.3. Classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade o candidato poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (23/2/2012).-

Prof. Dr. Itabagi Rocha Machado

Diretor

**EDITAL FMJ- 017/2012, de 23/2/2012
ANEXO I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:

• Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

• Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;

• Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

• Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;

• Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;

• Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;

• Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;

• Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

• Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;

• Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;

• Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;

• Participar da vida acadêmica da Instituição;

• Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.

• Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;

• Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;

• Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;

• Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;

• Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (23/2/2012).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

**EDITAL FMJ- 017/2012, de 23/2/2012
ANEXO II**

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de SAÚDE MENTAL do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM TEMAS

01. Delírium, demência, transtornos amnésicos.

02. Aspectos neuropsiquiátricos da infecção pelo HIV e da AIDS.
03. Transtornos relacionados a substâncias.
04. Esquizofrenia.
05. Outros transtornos psicóticos.
06. Transtornos do Humor.
07. Transtornos de Ansiedade.
08. Transtornos Dissociativos.
09. Transtornos da Identidade de Gênero e a Sexualidade Humana.
10. Transtornos da Alimentação.
11. Transtornos do Sono.
12. Transtornos da Personalidade.
13. Problemas Relacionados a Abuso e Negligência.
14. Transtornos da Aprendizagem.
15. Transtornos de Comunicação.
16. Transtornos de Déficit de Atenção.
17. Psiquiatria Geriátrica.
18. Cuidados no Final da Vida e Medicina Paliativa.
19. Ética na Psiquiatria.
20. O Sistema de Saúde em Psiquiatria.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (23/2/2012).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

**EDITAL FMJ- 017/2012, de 23/2/2012
ANEXO III**

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de SAÚDE MENTAL do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

	Pontos
1. MESTRADO	
1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	1,5
2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

	PONTOS
1. Trabalhos em Congressos	
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação qualis)	
2.1. Nacionais	1,0
2.2. Internacionais	2,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

	PONTOS
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
4. Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (23/2/2012).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

**EDITAL FMJ- 017/2012, de 23/2/2012
ANEXO IV**

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de SAÚDE MENTAL do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	MB 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0	Total
Adequação ao Tema					
Conteúdo da Aula					
Estratégia de Aula					
Comunicação e Expressão					
Postura e Conduta na Exposição					
TOTAL					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (23/2/2012).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

INEDITORIAL

EXTRAVIO

A empresa O PONTO DA PICANHA RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ 07.070.732/0001-05, torna publico que foram perdidos as notas fiscais modelo 1, sendo.

Do nº 001 à 091 – utilizadas

Do nº 092 à 200 – em branco

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dessas notas fiscais.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225

Processo nº 06/12;
Contrato nº 225, assinado em 17/02/12;
Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva para uma plataforma hidráulica com fornecimento de peças novas;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Elevadores Villarta Ltda.;
Valor total: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais);
Modalidade: Dispensa de Licitação;
Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiaí terá seletiva para o futebol feminino

À procura de novos talentos, a secretaria Adjunta de Esportes promove uma seletiva de futebol feminino no dia 03 de março, às 14h30, no Complexo Esportivo Romão de Souza. A seletiva é aberta para as atletas das seguintes faixas etárias: 12 a 14 anos, 15 a 17 anos e acima de 18 anos.

De acordo com os organizadores, as interessadas em participar precisam apresentar o RG original e as atletas menores de idade devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis, no dia em que ocorre a seletiva de futebol.

Para os testes, as jogadoras devem se apresentar com roupas leves e apropriadas para a prática da modalidade esportiva. “As atletas irão fazer os alongamentos necessários e exercícios para avaliação das condições físicas e técnicas”, explicou a responsável pela equipe de futebol feminino, Tatiana Zonaro.

A seletiva é realizada em parceria com o Paulista Futebol Clube. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 4533-2171.



Serviço: Seletivo de futebol feminino

Quando: 03 de março (sábado), às 14h30

Onde: Complexo Esportivo Doutor Romão de Souza
(Rua Luís Benachio, s/nº, Colônia)

Leões da Hortolândia é a campeã do Carnaval 2012

A Escola de Samba Leões da Hortolândia é a campeã do carnaval 2012. Com 99,00 pontos, a escola conquistou o campeonato ao prestar homenagem, na Avenida Prefeito Luis Latorre, ao Grupo Performático Éos, pelos seus 20 anos de espetáculos e histórias. Com uma diferença mínima de pontos, a Escola Arco Íris é a vice-campeã, com 27 anos de existência. Pelo grupo de acesso, a campeã foi a Escola Caprichosos de Jundiaí que, no próximo ano, passa a integrar o grupo especial das escolas de samba.

A apuração foi realizada na sede da Guarda Municipal, na segunda-feira (20), e contou com repre-



sentantes das oito escolas participantes. Do lado de fora, torcidas aguardavam pelo resultado. Participaram do desfile de carnaval deste ano as escolas Marujos da

Zona Sul, Grêmio Recreativo e Cultural Arco-Íris, Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Vila Rio Branco, Sociedade Cultural Faculdade do Samba

Leões da Vila Hortolândia, Grêmio Recreativo União do Povo, Unidos da Zona Leste, Mocidade da Agapeama e Caprichosos de Jundiaí.

Para o presidente da Escola de Samba Leões da Hortolândia, Everson Bellato, a vitória foi resultado de um intenso trabalho, envolvendo todos os foliões. “Os integrantes abraçaram o carnaval com muita garra e nós conseguimos levar para a avenida um espetáculo de magia e de beleza”, disse ele, ressaltando, ainda, a importância do resgate cultural a partir do tema escolhido para o enredo.

ESEF

Escola Superior de Educação Física

JUNDIAÍ

40 ANOS

TRADIÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Vestibular

2012



CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

<small>Guia do Estudante</small>	MELHORES
e	UNIVERSIDADES
<small>Setor A</small>	2011
Educação Física	
Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - Jundiaí	
★★★★	

Agende sua prova!

(11) 4805-7955

VESTIBULAR.ESEF.BR

Secretaria de Educação

PREFEITURA
JUNDIAÍ
OPORTUNIDADE É PARA TODOS